



PODER JUDICIÁRIO
DO ESTADO DE RORAIMA



DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

Boa Vista, 5 de fevereiro de 2026

Disponibilizado às 20:00h de 04/02/2026

ANO XXVI - EDIÇÃO 8031

Número de Autenticidade: 61d8806f71664a602a8cb8ad10bcc105

www.tjrr.jus.br

COMPOSIÇÃO

Des. Leonardo Cupello
Presidente

Des. Almiro Padilha
Vice-Presidente

Des. Erick Linhares
Corregedor-Geral de Justiça

Desa. Elaine Bianchi
Ouvidora-Geral de Justiça

Desa. Tânia Vasconcelos
Diretora da Escola Judicial de Roraima

Des. Ricardo Oliveira

Des. Mauro Campello

Des. Cristóvão Suter

Des. Mozarildo Cavalcanti

Des. Jésus Nascimento
Membros

Hermenegildo D'Ávila
Secretário-Geral

TELEFONES ÚTEIS

Plantão Judicial 1ª Instância
(95) 98404-3085

Plantão Judicial 2ª Instância
(95) 98404-3123

Presidência
(95) 3198-2811

Núcleo Comunicação e Relações Institucionais
(95) 3198-2827
(95) 3198-2830

Justiça no Trânsito
(95) 98404-3086

Secretaria-Geral
(95) 3198 4102

Ouvidoria
0800 280 9551

Vara da Justiça Itinerante
(95) 3198-4184
(95) 98404-3086 (trânsito)
(95) 98404-3099 (ônibus)

PRESIDÊNCIA**PORTARIA TJRR/PR N. 103, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2026.**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º, parágrafo único, da Resolução CNJ n. 71, de 31 de março de 2009; e

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo SEI/TJRR n. 0027374-60.2025.8.23.8000,

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecida a seguinte escala para atuação no Plantão Judicial do Segundo Grau:

Período	Nome
9 a 15/2	Tânia Maria Brandão Vasconcelos

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

	Documento assinado eletronicamente por, LEONARDO PACHE DE FARIA CUPELLO, Presidente , em 19/12/2025, às 13:03, conforme art. 1º, III, b, da Lei Federal 11.419, de 19 dezembro de 2006. Portaria TJRR/PR n. 1650, de 30 de junho de 2016.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador 2622190 e o código CRC B81166F6 .

PORTARIA TJRR/PR N. 104, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo SEI/TJRR n. 0010464-02.2018.8.23.8000,

RESOLVE:

Convocar, *ad referendum* do Tribunal Pleno, à Juíza de Direito **Graciete Sotto Mayor Ribeiro**, titular da Vara da Justiça Itinerante, para substituir o Desembargador **Ricardo Oliveira**, no período de **9 de fevereiro de 2026 a 13 de março de 2026**, em razão de férias e folgas.



Documento assinado eletronicamente por, **LEONARDO PACHE DE FARIA CUPELLO, Presidente**, em 28/01/2026, às 15:55, conforme art. 1º, III, b, da Lei Federal 11.419, de 19 de dezembro de 2006. Portaria TJRR/PR n. 1650, de 30 de junho de 2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **2653638** e o código CRC **56A09B43**.

PORTARIA TJRR/PR N. 105, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo SEI/TJRR n. 0028772-42.2025.8.23.8000,

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento da Desembargadora/Diretora da Escola do Poder Judiciário de Roraima **Tânia Vasconcelos**, com ônus para a EJURR, para participar do **Congresso Copedem 2026 "Conexões para o Futuro: Saúde, Tecnologia e Desenvolvimento Sustentável"**, em Mata de São João-BA, no período de **25/3/2026 a 30/3/2026**.



Documento assinado eletronicamente por, **LEONARDO PACHE DE FARIA CUPELLO, Presidente**, em 04/02/2026, às 14:48, conforme art. 1º, III, b, da Lei Federal 11.419, de 19 de dezembro de 2006. Portaria TJRR/PR n. 1650, de 30 de junho de 2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **2651403** e o código CRC **282D97F6**.

PORTARIA TJRR/PR N. 106, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo SEI/TJRR n. 0001409-46.2026.8.23.8000,

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento da Juíza Auxiliar da Presidência **Lana Leitão Martins**, Membro Titular do Comitê Gestor das Contas Especiais de Pagamento de Precatórios, com ônus para este Tribunal de Justiça, para participar da **1ª Reunião Técnica da Câmara Nacional de Gestores de Precatórios**, em Curitiba-PR, no período de **2 a 5 de março de 2026**.



Documento assinado eletronicamente por, **LEONARDO PACHE DE FARIA CUPELLO, Presidente**, em 04/02/2026, às 14:50, conforme art. 1º, III, b, da Lei Federal 11.419, de 19 de dezembro de 2006. Portaria TJRR/PR n. 1650, de 30 de junho de 2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **2656042** e o código CRC **70453610**.

PORTARIA TJRR/PR N. 107, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo SEI/TJRR n. 0000516-55.2026.8.23.8000,

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento do Juiz Auxiliar da Corregedoria **Eduardo Álvares de Carvalho**, com ônus para este Tribunal de Justiça, para participar da **Reunião Nacional dos Núcleos Permanentes de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos (NUPEMECs)**, em Belo Horizonte - MG, no período de **4/2/2026 a 6/2/2026**.



Documento assinado eletronicamente por, **LEONARDO PACHE DE FARIA CUPELLO, Presidente**, em 04/02/2026, às 14:32, conforme art. 1º, III, b, da Lei Federal 11.419, de 19 de dezembro de 2006. Portaria TJRR/PR n. 1650, de 30 de junho de 2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **2644626** e o código CRC **E8719405**.

PORTARIA TJRR/PR N. 108, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo SEI/TJRR n. 0001901-38.2026.8.23.8000,

RESOLVE:

Designar o servidor **SDAOURLEOS DE SOUZA LEITE**, Técnico Judiciário, para responder pela função de Coordenador do Núcleo de Gerenciamento de Demandas, sem prejuízo de suas atribuições, no período de 19 a 28/02/2026, em virtude do usufruto de férias do servidor titular.



Documento assinado eletronicamente por, **LEONARDO PACHE DE FARIA CUPELLO, Presidente**, em 04/02/2026, às 14:37, conforme art. 1º, III, b, da Lei Federal 11.419, de 19 de dezembro de 2006. Portaria TJRR/PR n. 1650, de 30 de junho de 2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **2662357** e o código CRC **7116E259**.

PORTARIA TJRR/PR N. 109, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo SEI/TJRR n. 0000106-94.2026.8.23.8000,

RESOLVE:

Designar o servidor **CLEOMAR DAVI WEBER**, Assessor Jurídico, para responder pela função de Coordenador do Núcleo de Precatórios, sem prejuízo de suas atribuições, no período de 14 a 23/1/2026, em virtude de férias da servidora titular.



Documento assinado eletronicamente por, **LEONARDO PACHE DE FARIA CUPELLO, Presidente**, em 04/02/2026, às 14:41, conforme art. 1º, III, b, da Lei Federal 11.419, de 19 de dezembro de 2006. Portaria TJRR/PR n. 1650, de 30 de junho de 2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **2645182** e o código CRC **BB7470DD**.

PORTARIA TJRR/PR N. 110, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo SEI/TJRR n. 0014279-60.2025.8.23.8000,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria TJRR/PR n. 1086, de 22/7/2025, publicada no DJE n. 7904, de 23/7/2025, que autorizou o afastamento do servidor **TIAGO MENDONÇA LOBO** para participar como palestrante da 3ª edição do DWX | Data World Xperience 2026, a ser realizado no Estado de Santa Catarina, no período de 25 a 28/3/2026, na cidade de Florianópolis-SC, sem ônus para este Tribunal e sem prejuízo de sua remuneração



Documento assinado eletronicamente por, **LEONARDO PACHE DE FARIA CUPELLO, Presidente**, em 04/02/2026, às 14:49, conforme art. 1º, III, b, da Lei Federal 11.419, de 19 de dezembro de 2006. Portaria TJRR/PR n. 1650, de 30 de junho de 2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **2662579** e o código CRC **721588C6**.

EXTRATO DE DECISÃO

SEI: 0000516-55.2026.8.23.8000

Assunto: Reunião Nacional dos NUPEMECs. 2026 - Afastamento do Juiz Auxiliar Corregedor Dr. Eduardo Álvares de Carvalho.

Dessa forma, encontra-se o pedido em conformidade com as normas legais vigentes, outrossim mostra-se o pleito conveniente e oportuno à Administração, razão pela qual, **autorizo** os custos de deslocamento do Excelentíssimo Juiz Auxiliar da Corregedoria, Dr. Eduardo Álvares de Carvalho, para participar da Reunião Nacional dos Núcleos Permanentes de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos (NUPEMECs), a ser realizada no dia 5/2/2026, em Belo Horizonte - MG, com ônus para este Tribunal.

Publique-se o extrato desta decisão e a portaria pertinente para a devida formalização dos atos (minuta, evento 2641040).

Após, encaminhem-se os autos à Secretaria de Gestão de Magistrados para expedientes de praxe.

Dê-se ciência ao d. Juiz.

Cumpra-se



Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO PACHE DE FARIA CUPELLO, Presidente**, em 04/02/2026, às 14:32, conforme art. 1º, III, b, da Lei Federal 11.419, de 19 de dezembro de 2006. Portaria TJRR/PR n. 1650, de 30 de junho de 2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **2644626** e o código CRC **E8719405**.

EXTRATO DE DECISÃO

SEI: 0000320-85.2026.8.23.8000

Assunto: Adicional Noturno – Servidores do Núcleo de Plantão Judicial e Audiências de Custódia - NUPAC – Recesso Forense 2025/2026.

Diante do exposto, com arrimo no art. 72, da LCE n. 053/2001, bem como nos pareceres técnicos acostados aos autos e considerando o entendimento já firmado em precedentes administrativos deste Egrégio Tribunal, considerando o parecer indicando disponibilidade orçamentária para o custeio da despesa (2645574), **acolho** a manifestação da Secretaria de Gestão de Pessoas (2637195) e **autorizo** o pagamento do adicional noturno aos servidores plantonistas escalados para atuação no Núcleo de Plantão Judicial e Audiências de Custódia – NUPAC durante o recesso forense 2025/2026, conforme Cálculo da Subsecretaria de Análise de Despesas com Pessoal (2633347).

Publique-se o extrato desta decisão.

Dê-se ciência aos interessados e às unidades envolvidas.

Encaminhe-se à Secretaria de Gestão de Pessoas para as providências necessárias.

Após, concluam os autos nesta Unidade.

Cumpra-se.

	Documento assinado eletronicamente por LEONARDO PACHE DE FARIA CUPELLO, Presidente , em 04/02/2026, às 14:51, conforme art. 1º, III, b, da Lei Federal 11.419, de 19 de dezembro de 2006. Portaria TJRR/PR n. 1650, de 30 de junho de 2016.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador 2646697 e o código CRC DF43B239 .

EXTRATO DE DECISÃO

SEI: 0013925-35.2025.8.23.8000

Assunto: Pagamento - Serviço Extraordinário.

Ante o exposto, com fundamento no art. 71 da Lei Complementar Estadual n. 053/2001 e art. 12 da Resolução TP n. 11/2014, com lastro nas manifestações exaradas pelos setores técnicos, **defiro** o pedido de pagamento de horas extraordinárias para os servidores Targino Carvalho Peixoto e George Wilson Lima Rodrigues.

Publique-se extrato desta decisão.

Após, à Secretaria de Gestão de Pessoas para providências cabíveis

	Documento assinado eletronicamente por LEONARDO PACHE DE FARIA CUPELLO, Presidente , em 04/02/2026, às 14:52, conforme art. 1º, III, b, da Lei Federal 11.419, de 19 de dezembro de 2006. Portaria TJRR/PR n. 1650, de 30 de junho de 2016.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador 2646507 e o código CRC 1C773484 .

EXTRATO DE DECISÃO

SEI: 0028767-20.2025.8.23.8000

Assunto: Cessão de servidora – Maria Helena Souza Farias.

Ante o exposto, amparado no art. 87, inc. I, da Lei n. 053/2001, e com fundamento nas manifestações dos setores técnicos, bem como a existência de disponibilidade orçamentária (2649228), **defiro o pedido** de cessão e designação da servidora Maria Helena Sousa Farias para que ocupe a Função Técnica de Assessoramento, código TJ/FC-6, com lotação na Subsecretaria de Contratos.

Oficie-se à Universidade Estadual de Roraima quanto à possibilidade de cessão da servidora.

Após, à Secretaria de Gestão de Pessoas para acompanhamento e demais providências.

Publique-se o extrato da presente decisão.

Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO PACHE DE FARIA CUPELLO, Presidente**, em 04/02/2026, às 14:36, conforme art. 1º, III, b, da Lei Federal 11.419, de 19 de dezembro de 2006. Portaria TJRR/PR n. 1650, de 30 de junho de 2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **2661836** e o código CRC **F191A9BB**.

NO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE RORAIMA...

**Você foi bem
atendido?**

**Você teve resposta
da sua solicitação?**

Se você respondeu **"NÃO"**
para uma das perguntas
acima, nós podemos te ajudar!

**FALE COM A OUVIDORIA-
GERAL DE JUSTIÇA!**



Canais:

WhatsApp
(95) 8402-6784

Telefones
(95) 3198-4767
0800 280 9551

E-mail
ouvidoria@tjrr.jus.br



OUVIDORIA
PODER JUDICIÁRIO
DO ESTADO DE RORAIMA



CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Expediente de 4/2/2026

PORTARIA/CGJ Nº 14, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2026.

O JUIZ AUXILIAR DA CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o teor do Procedimento PJECOR n. 000000x-xx.2026.2.00.0823

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do servidor(a) (...), matrícula (...), (cargo), nos termos do art. 137 e 142 da Lei Complementar n. 53/2001, para apurar eventuais responsabilidades decorrentes dos fatos noticiados, bem como dos fatos conexos que surgirem durante a instrução.

Art. 2º Estabelecer que o Processo Administrativo Disciplinar seja processado pela Comissão Permanente de Sindicância e de Processo Administrativo Disciplinar, ou respectivos suplentes (Portaria TJRR/PR nº 573, de 10 de março de 2025 (DJE nº 7817, de 11/03/2025)), a qual poderá reportar-se diretamente aos demais Órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

Parágrafo único. O prazo para conclusão dos trabalhos é de 60 (sessenta) dias, considerando-se automaticamente prorrogado, pelo prazo de 60 (trinta) dias, caso a Comissão não conclua os trabalhos no período inicialmente estipulado, conforme artigo 146, da LCE n. 53/2001.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Eduardo Carvalho
Juiz Auxiliar da Corregedoria

CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS - GABINETE**PORTARIAS DO DIA 4 DE FEVEREIRO DE 2026**

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhes são conferidas por meio do art. 3º da Portaria da Presidência n. 415, do dia 7 de fevereiro de 2025,

RESOLVE:

N.º 208 - Designar a servidora **ELAINE PEREIRA FREITAS**, Requisitada da União, para responder pela função de Chefe do Setor de Manutenção Predial, no período de 2 a 11/2/2026, em virtude de férias do servidor André Clovis Aguiar Malveira.

N.º 209 - Designar a servidora **SHYRLEY FERRAZ MEIRA**, Analista Judiciária - Direito, para responder pela função de Gestora da Ouvidoria da Ouvidoria-Geral, no período de 4 a 13/2/2026, em virtude de férias da servidora Tainah Westin de Camargo Mota.

N.º 210 - Designar a servidora **TATIANA DA LUZ GARCIA**, Chefe de Setor, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela função de Subsecretário da Subsecretaria de Aquisições, Licitações e Credenciamentos, no período de 4 a 13/3/2026, em virtude de férias do servidor Elano Loureiro Santos

Fábio de Souza Adona Leite
Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 211 DO DIA 4 DE FEVEREIRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhes são conferidas por meio do art. 3º da Portaria da Presidência n. 415, do dia 7 de fevereiro de 2025,

CONSIDERANDO o teor do Processo n.º 0001653-72.2026.8.23.8000 (Sistema SEI),

RESOLVE:

Designar o servidor **VICTOR CHAVES DOS SANTOS**, Função Operacional do Fórum, para atuar como oficial de justiça *ad hoc*, no período de 26/1 a 4/2/2026, na Secretaria da Comarca de Caracará, sem prejuízo de suas atribuições, em razão de férias do servidor Wendel Cordeiro de Lima.

Fábio de Souza Adona Leite
Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 212 DO DIA 4 DE FEVEREIRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhes são conferidas por meio do art. 3º da Portaria da Presidência n. 415, do dia 7 de fevereiro de 2025,

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 11 e 12, §§ 2º e 3º, da LCE n.º 227/14;

CONSIDERANDO, ainda, a decisão proferida no Processo n.º 0002011-37.2026.8.23.8000;

RESOLVE:

Conceder progressão funcional aos servidores abaixo relacionados, passando para os respectivos níveis dos respectivos cargos, a partir das seguintes datas:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	DO NÍVEL	PARA O NÍVEL	APLICAÇÃO
3011216	ALCENIR GOMES DE SOUZA	TÉCNICO JUDICIÁRIO	VIII	IX	05/02/2026
3011579	DANIELA SANCHES DE LIMA SOUSA	TÉCNICO JUDICIÁRIO	VI	VII	03/02/2026
3010505	EDITE LUCAS DE ARAUJO TRINDADE	ANALISTA JUDICIÁRIO - PEDAGOGIA	XIII	XIV	01/02/2026
3010467	ELIANE DE ALBUQUERQUE CAVALCANTI OLIVEIRA	ANALISTA JUDICIÁRIO - DIREITO	XIII	XIV	22/02/2026
3011211	EUNICE CRISTINA DE ARAUJO	TÉCNICO JUDICIÁRIO	VIII	IX	28/02/2026
3010733	GLÁUCIA DA CRUZ JORGE	TÉCNICO JUDICIÁRIO	XI	XII	12/02/2026
3011559	JAIR NERY FERREGUETTI SOUZA	TÉCNICO JUDICIÁRIO	VI	VII	25/02/2026
3011587	JHEMENSON SANTOS FERREIRA	TÉCNICO JUDICIÁRIO	VI	VII	02/02/2026
3011202	LIZARB RAQUEL FERNANDES DIAS RAMOS	TÉCNICO JUDICIÁRIO	VIII	IX	03/02/2026
3011411	MARIA JOSÉ MARTINS PIRES	TÉCNICO JUDICIÁRIO	VII	VIII	08/02/2026
3011561	ROSEANE SILVA MAGALHÃES	ANALISTA JUDICIÁRIO - ANÁLISE DE PROCESSOS	VI	VII	22/02/2026
3011583	STOMES FRAN DAMASCENO BATISTA	TÉCNICO JUDICIÁRIO	VI	VII	19/02/2026
3010740	TARGINO CARVALHO PEIXOTO	TÉCNICO JUDICIÁRIO	XI	XII	12/02/2026
3011578	THAIRINNY MELO ARAÚJO DE ALMEIDA	TÉCNICO JUDICIÁRIO	VI	VII	21/02/2026
3011101	VANIR CESAR MARTINS NOGUEIRA	ANALISTA JUDICIÁRIO - ANÁLISE DE PROCESSOS	VIII	IX	27/02/2026
3010732	VLÁDIA AGUIAR FERNANDES BRASIL	TÉCNICO JUDICIÁRIO	XI	XII	20/02/2026
3011881	WAGNER SELEME POSSEBON	ANALISTA JUDICIÁRIO - ANÁLISE DE PROCESSOS	IV	V	12/01/2026

Fábio de Souza Adona Leite
Secretário de Gestão de Pessoas

CONVOCAÇÃO Nº 011/2026 - SGP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no I Processo Seletivo de Estágio Remunerado para Nível Médio Regular, EJA (Educação de Jovens e Adultos) e Nível Superior do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, relacionados abaixo, de acordo com o turno de estágio especificado no ato da inscrição, conforme Edital nº 01/2025, publicado em 10/02/2025, a encaminhar no período de **06/02 a 12/02/2026** para o endereço eletrônico: tjrr@universidadepatativa.com.br, a documentação exigida pela Portaria nº 1747/2012, publicada no DJE de 29/12/2012:

NÍVEL SUPERIOR**COMARCA DE BOA VISTA****FISIOTERAPIA – AMPLA CONCORRÊNCIA
MATUTINO**

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
7º	STEPHANNY THAYNA GRANGEIRO AMORIM

**PEDAGOGIA – AMPLA CONCORRÊNCIA
VESPERTINO**

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
8º	ANA JÚLIA SANTOS MEDRADA

NÍVEL MÉDIO**COMARCA DE BOA VISTA****AMPLA CONCORRÊNCIA
MATUTINO**

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
33º	KAMILLY VICTORIA ANDRADE DE SOUZA
34º	EDUARDO CUNHA FÉLIX
35º	VINICIUS SARAIVA COELHO MOURAO
36º	BRUNA VITÓRIA BESSA RAMOS

COMARCA DE PACARAIMA**AMPLA CONCORRÊNCIA
MATUTINO**

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
3º	ROBERTO LOPES LIMA

COMARCA DE RORAINÓPOLIS**AMPLA CONCORRÊNCIA
MATUTINO**

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
7º	PEDRO HENRIQUE SOUZA MOREIRA

COMARCA DE SÃO LUIZ DO ANAUÁ**AMPLA CONCORRÊNCIA
VESPERTINO**

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
4º	JANIELLY LIRA BARBOSA

Fábio de Souza Adona Leite
Secretário de Gestão de Pessoas

DECISÃO - PR/SG/SGP/SGP-GAB

Processo GESTÃO DE PESSOAS n. 0028265-81.2025.8.23.8000

Assunto: Devolução de Valor ao Erário

[...]

13. Ante o exposto, com fulcro no inciso XV do art. 3º da Portaria TJRR/PR n. 415/2025 e no art. 42 da LCE n. 053/2001, **AUTORIZO** o ressarcimento do montante devido ao erário, nos termos do item 11 desta decisão.

14. Publique-se a parte dispositiva desta Decisão.

[...]



Documento assinado eletronicamente por **Fábio de Souza Adona Leite, Secretário(a)**, em 04/02/2026, às 09:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **2661684** e o código CRC **38E9B289**.

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

Expediente de 04/02/2026.

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE USO**

Nº DO TERMO: 1/2023

PROCESSO SEI Nº: 0015613-13.2017.8.23.8000

ADITAMENTO: Segundo Termo Aditivo

ASSUNTO: Prorrogação da vigência do Termo de Cessão de uso nº 1/2023, por 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 28/03/2026 até **28/03/2028**.

OBJETO: Uso gratuito pelo cessionário, da sala nº 27, localizada no Edifício Luiz Rosalvo Indrusiak - Sede Administrativa do TJRR, com reserva de estacionamento para 2 (dois) veículos, para instalação e funcionamento da Diretoria de Inteligência - DINT.

PARTÍCIPES: Tribunal de Justiça do Estado de Roraima – TJRR e o Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Roraima - CBMRR.

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57 da Lei n.º 8.666/93.

REPRESENTANTE DO TJRR: Hermenegildo Ataíde D'Ávila - Secretário-Geral.

REPRESENTANTE DO CBMRR: Camilo Moura Reolon - Diretor de Inteligência do CBMRR.

DATA: 29 de janeiro de 2026.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº DO CONTRATO: 01/2025.

PROCESSO SEI Nº: 0024798-31.2024.8.23.8000.

OBJETO: Prestação de serviços de desmontagem, embalagem, transporte, montagem e arrumação de móveis, equipamentos e demais pertences de todos os setores do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, situados na Capital, nas condições estabelecidas no Termo de Referência nº 95/2024.

CONTRATADA: Pontual Mudanças e Transporte LTDA - CNPJ nº: 84.025.048/0001-44.

VALOR: R\$ 154.144,00 (cento e cinquenta e quatro mil cento e quarenta e quatro reais).

OBJETO DA ALTERAÇÃO: Prorroga-se a vigência contratual por mais 12 (doze) meses, passando de 03/02/2026 para 03/02/2027 e reajusta-se o valor do contrato com acréscimo de 4,68% (quatro vírgula sessenta e oito por cento), correspondente ao índice IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), apurado entre 07/11/2024 e 07/11/2025, conforme previsão contratual da Cláusula Sexta.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art 107 e Art. 92, V da Lei nº 14.133/2021.

REPRESENTANTE DO TJRR: Hermenegildo Ataíde D'Ávila - Secretário-Geral.

REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Carlos Wagner Ataiek Lima de Araujo - Representante Legal.

DATA: 30 de janeiro de 2026.

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**Nº DO ACORDO:** 4/2025**PROCESSO SEI Nº:** 0024469-82.2025.8.23.8000

OBJETO: a cooperação acadêmica e científica entre a EPM e a EJURR, incluindo a realização de cursos de capacitação e atualização de Magistrados e Servidores, envolvendo atividades que forem do interesse comum das duas Instituições, em conformidade com a legislação vigente e Normas de Direito, notadamente a Lei nº 14.133/2021.

PARTÍCIPIES: Escola Paulista da Magistratura - EPM e Escola Judicial de Roraima - EJURR.

VIGÊNCIA: o presente Acordo de Cooperação Técnica entrará em vigor na data de sua assinatura e encerrar-se-á em 31 de dezembro de 2027, podendo ser prorrogado por igual período até o limite máximo de 05 (cinco) anos e/ou alterado, mediante Termo Aditivo, após manifestação dos partícipes.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

REPRESENTANTE DA EJURR: Des. Tânia Maria Brandão Vasconcelos - Diretora

REPRESENTANTE DA EPM: Des. Gilson Delgado Miranda -Diretor

DATA: 22/01/2026

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**Nº DO ACORDO:** 01/2026**PROCESSO SEI Nº:** 0020624-42.2025.8.23.8000

OBJETO: o compartilhamento e utilização conjunta da quadra poliesportiva de areia da Secretaria de Qualidade de Vida, localizada no Complexo Sociocultural do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, com vistas ao desenvolvimento de ações de promoção da saúde, bem-estar, integração e melhoria da qualidade de vida de servidores e membros da Procuradoria-Geral do Estado de Roraima - PGE/RR.

PARTÍCIPIES: Tribunal de Justiça do estado de Roraima - TJRR e o Estado de Roraima, por meio da Procuradoria-Geral do Estado de Roraima - PGE/RR

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Acordo de Cooperação Técnica será de 24 (vinte quatro) meses, contados a partir da assinatura, podendo ser prorrogado, mediante a celebração de aditivo.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto nº 11.531, de 16 de maio de 2023 e Portaria SEGES/MGI nº 3.506, de 08 de maio de 2025 e Lei n 418, de 15 de janeiro de 2004.

REPRESENTANTE DO TJRR: Kárisse Nascimento Blos Lago - Secretária-Geral do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, em exercício

REPRESENTANTE DO PGERR: Tyrone Mourão Pereira - Procurador-Geral do Estado de Roraima

DATA: 02/02/2026

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº DO CONTRATO: 34/2023.

PROCESSO SEI Nº: 0008482-11.2022.8.23.8000

OBJETO: Prestação do serviço, de natureza continuada, de recepção, compreendendo o fornecimento de mão de obra, equipamentos, produtos e uniformes necessários e adequados à execução dos serviços

CONTRATADA: G A SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVOS EIRELI.

VALOR: R\$ 3.820.690,15 (três milhões, oitocentos e vinte mil seiscentos e noventa reais e quinze centavos)

OBJETO DA ALTERAÇÃO: Este Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do Contrato nº 34/2023 por 01 (um) mês, com vigência de 04 de fevereiro a 04 de março de 2026.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art 107 e Art. 92, V da Lei nº 14.133/2021.

REPRESENTANTE DO TJRR: Hermenegildo Ataíde D'Ávila - Secretário-Geral.

REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Maria Sandra Alves de Sousa - Representante Legal.

DATA: 02 de fevereiro de 2026.

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Nº DO ACORDO: 2/2026

PROCESSO SEI Nº: 0019816-37.2025.8.23.8000

OBJETO: estabelecer condições de cooperação mútua entre o Tribunal de Justiça do Estado de Roraima - TJRR e o Município de Boa Vista/RR, com a finalidade de executar o Programa Patrulha Maria da Penha, que tem como objetivo a fiscalização e o acompanhamento do cumprimento das medidas protetivas de urgência concedidas pelo Poder Judiciário, previstas na Lei Maria da Penha.

PARTÍCIPEs: Tribunal de Justiça do estado de Roraima - TJRR, com interveniência da Coordenadoria Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar, e o Município de Boa Vista, com interveniência da Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Acordo de Cooperação Técnica será de 60 (sessenta) meses, contados a partir de 26/11/2025, podendo ser prorrogado, mediante a celebração de aditivo, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto nº 11.531, de 16 de maio de 2023 e Portaria SEGES/MGI nº 3.506, de 08 de maio de 2025

REPRESENTANTES DO TJRR: Leonardo Pache de Faria Cupello - Presidente e Suelen Márcia Silva Alves - Coordenadora

REPRESENTANTE DA SMSOP: Cláudio Galvão dos Santos - Secretário Interino da

DATA: 04/02/2026

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE**PROCESSO SEI Nº:** 0017717-94.2025.8.23.8000

OBJETO: Contratação de empresa especializada na fabricação dos pórticos detectores de metais modelo METTUS HS+, para prestação do serviço de manutenção corretiva em 05 (cinco) pórticos detectores de metais da do referido modelo, instalados nas Comarcas de Alto Alegre, Caracaraí, Rorainópolis e Bonfim, compreendendo uma visita técnica para avaliação e troca da chave liga desliga do equipamento, inspeção regular, calibragem, testes de detecção e limpeza dos equipamentos, visando proporcionar um funcionamento eficiente, seguro e econômico, para atender às necessidades do Poder Judiciário do Estado de Roraima.

CONTRATADA: DETRONIX INDUSTRIA ELETRONICA LTDA - CNPJ n. 07.404.500/0001-38.

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 74, I, da Lei nº 14.133/2021.

VALOR: R\$ 43.708,50 (quarenta e três mil, setecentos e oito reais e cinquenta centavos).

DATA: 03 de fevereiro de 2025.

SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS - GABINETE

Expediente de 04/02/2026

O SECRETÁRIO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto pelo art. 6º, IV e VII da Portaria TJRR/PR n. 415/2025, DECIDE:

1. Reconhecer, nos termos do art. 37 da Lei nº 4.320/1964 c/c o art. 22, §§ 1º e 2º, alínea “c” do **Decreto Federal nº 93.872/86**, a despesa relativa a exercício anterior os procedimentos, conforme detalhamento:

Nº do SEI	Assunto	Exercício	VALOR R\$
0002349-45.2025.8.23.8000	Contrato n. 87/2022	2025	R\$ 30.302,46
0002429-72.2026.8.23.8000	Honorários periciais		R\$ 800,00
0025553-21.2025.8.23.8000			R\$ 1.654,84

2. Publique-se e certifique-se.

PORTARIAS DO DIA 04 DE FEVEREIRO DE 2026

N. 56 - Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0002380-31.2026.8.23.8000 bem como o art. 6º da Portaria TJRR/PR n. 415/2025, autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Adriano de Souza Gomes	Oficial justiça	4,50 (quatro e meio)
Destino:	Caracarái/RR	
Motivo:	Cumprir Mandados Judiciais de Medida Protetiva.	
Data:	21, 22,25,26,30,31/12/2025.	

N. 57 - Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0002188-98.2026.8.23.8000 bem como o art. 6º da Portaria TJRR/PR n. 415/2025, autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
David Ramalho Pinheiro	Colaborador PM	0,50 (meia diaria)
Destino:	Comarcas Mucajaí, Caracarái/RR	
Motivo:	Realizar deslocamentos às Comarcas do interior, para realizar serviços verificação e manutenção os Portais Scanners, bem como nos sistemas de vídeo monitoramento das respectivas Comarcas.	
Data:	30/01/2026	

Publique-se. Certifique-se.

Boa Vista, 04 de fevereiro de 2026.

FRANCISCO CARLOS DA COSTA FILHO

Secretário de Orçamento e Finanças

6ª VARA CÍVEL

Expediente de 04/02/2026

EDITAL DE CITAÇÃO
Com prazo de 20 (vinte) dias.

O MM. Juiz, Dr. ELVO PIGARI JÚNIOR, Titular da 6ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista, na forma da lei etc...

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

PROCESSO Nº 0831766-89.2023.8.23.0010 – Execução de Título Extrajudicial

Exequente: BANCO BRADESCO S/A, CNPJ: XX.XXX.948/0001-12

Executados: LUÍSA SALOMÃO BARAÚNA BENTO, CPF: XXX.XXX.142-24 ; RUBEM DA SILVA BENTO, CPF: XXX.XXX.412-20 ; WALBELIA DE NAZARE BARAUNA BENTO, CPF: XXX.XXX.092-68

Como se encontram as partes executadas, **LUÍSA SALOMÃO BARAÚNA BENTO, CPF: XXX.XXX.142-24 ; RUBEM DA SILVA BENTO, CPF: XXX.XXX.412-20 ; WALBELIA DE NAZARE BARAUNA BENTO, CPF: XXX.XXX.092-68** atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, a partir de sua publicação, fica a parte executada CITADA para que, no prazo de 03 (três) dias a contar da citação, pague o débito no valor de **R\$ 69.526,47 (sessenta e nove mil, quinhentos e vinte e seis reais e quarenta e sete centavos)** acrescido de juros, correção monetária e custas processuais, atualizado até a data do efetivo pagamento, sob pena de penhora de bens. No mesmo ato, fica a parte intimada para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação do presente edital, apresentar embargos à execução, independentemente de penhora (artigo 914 do CPC), certificando o cartório a sua tempestividade, bem como distribuindo-os por dependência e autuando-os em apartado, tudo nos termos do artigo 914, §1º, do CPC. Facultado a parte executada que reconhecendo o crédito da parte exequente, efetue o depósito de no mínimo 30% (trinta por cento) do valor em execução, inclusive custas e honorários advocatícios, podendo pagar o restante em até 06 (seis) parcelas mensais, com correção monetária e juros de mora de 1% (um por cento) ao mês (CPC, art. 916). Nos termos do art. 827 do CPC, foram fixados os honorários advocatícios em 10% (dez por cento), sendo estes reduzidos pela metade em caso de pagamento integral débito no prazo de 3 (três) dias (art. 827, § 1º, do CPC).

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 04/02/2026, Eu, FRANKMAR RAMOS GENELHÚ DE ANDRADE, o digitei e, FRANCISCO FIRMINO DOS SANTOS - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 6ª Vara Cível, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - 2º Piso - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-380 - Fone: (95) 3198-4796 - E-mail: 6civelresidual@tjrr.jus.br.

FRANCISCO FIRMINO DOS SANTOS
Diretor de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO
Com prazo de 20 (vinte) dias.

O MM. Juiz, Dr. ELVO PIGARI JÚNIOR, Titular da 6ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista, na forma da lei etc...

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

PROCESSO Nº 0823832-46.2024.8.23.0010 – Execução de Título Extrajudicial

Exequente: EDILAINE DEON E SILVA, CPF: XXX.XXX.562-20

Executado: XIOMARA VIRGINIA CALZADILLA, CPF: XXX.XXX.832-66

Como se encontra a parte executada, **XIOMARA VIRGINIA CALZADILLA, CPF: XXX.XXX.832-66**, atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, a partir de sua publicação, fica a parte executada CITADA para que, no prazo de 03 (três) dias a contar da citação, pague o débito no valor de **R\$ 7.831,95 (sete mil, oitocentos e trinta e um reais e noventa e cinco centavos)** acrescido de juros, correção monetária e custas processuais, atualizado até a data do efetivo pagamento, sob pena de penhora de bens. No mesmo ato, fica a parte intimada para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação do presente edital, apresentar embargos à execução, independentemente de penhora (artigo 914 do CPC), certificando o cartório a sua tempestividade, bem como distribuindo-os por dependência e autuando-os em apartado, tudo nos termos do artigo 914, §1º, do CPC. Facultado a parte executada que reconhecendo o crédito da parte exequente, efetue o depósito de no mínimo 30% (trinta por cento) do valor em execução, inclusive custas e honorários advocatícios, podendo pagar o restante em até 06 (seis) parcelas mensais, com correção monetária e juros de mora de 1% (um por cento) ao mês (CPC, art. 916). Nos termos do art. 827 do CPC, foram fixados os honorários advocatícios em 10% (dez por cento), sendo estes reduzidos pela metade em caso de pagamento integral débito no prazo de 3 (três) dias (art. 827, § 1º, do CPC).

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 04/02/2026, Eu, FRANKMAR RAMOS GENELHÚ DE ANDRADE, o digitei e, FRANCISCO FIRMINO DOS SANTOS - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 6ª Vara Cível, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - 2º Piso - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-380 - Fone: (95) 3198-4796 - E-mail: 6civelresidual@tjrr.jus.br.

FRANCISCO FIRMINO DOS SANTOS
Diretor de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO
Com prazo de 20 (vinte) dias.

O MM. Juiz, Dr. ELVO PIGARI JÚNIOR, Titular da 6ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista, na forma da lei etc...

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

PROCESSO Nº 0851939-03.2024.8.23.0010 – Execução de Título Extrajudicial

Exequente: MARLON DANTAS S. I. DE ADVOCACIA, CNPJ: XX.XXX.744/0001-00

Executado: URBANEL ANTONIO URANO MARTINEZ, CPF: XXX.XXX.202-65

Como se encontra a parte executada, **URBANEL ANTONIO URANO MARTINEZ, CPF: XXX.XXX.202-65**, atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, a partir de sua publicação, fica a parte executada CITADA para que, no prazo de 03 (três) dias a contar da citação, pague o débito no valor de **R\$ 6.109,80 (seis mil cento e nove reais e oitenta centavos)** acrescido de juros, correção monetária e custas processuais, atualizado até a data do efetivo pagamento, sob pena de penhora de bens. No mesmo ato, fica a parte intimada para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação do presente edital, apresentar embargos à execução, independentemente de penhora (artigo 914 do CPC), certificando o cartório a sua tempestividade, bem como distribuindo-os por dependência e autuando-os em apartado, tudo nos termos do artigo 914, §1º, do CPC. Facultado a parte executada que reconhecendo o crédito da parte exequente, efetue o depósito de no mínimo 30% (trinta por cento) do valor em execução, inclusive custas e honorários advocatícios, podendo pagar o restante em até 06 (seis) parcelas mensais, com correção monetária e juros de mora de 1% (um por cento) ao mês (CPC, art. 916). Nos termos do art. 827 do CPC, foram fixados os honorários advocatícios em 10% (dez por cento), sendo estes reduzidos pela metade em caso de pagamento integral débito no prazo de 3 (três) dias (art. 827, § 1º, do CPC).

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 04/02/2026, Eu, FRANKMAR RAMOS GENELHÚ DE ANDRADE, o digitei e, FRANCISCO FIRMINO DOS SANTOS - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 6ª Vara Cível, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - 2º Piso - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-380 - Fone: (95) 3198-4796 - E-mail: 6civelresidual@tjrr.jus.br.

FRANCISCO FIRMINO DOS SANTOS
Diretor de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO
Com prazo de 20 (vinte) dias.

O MM. Juiz, Dr. ELVO PIGARI JÚNIOR, Titular da 6ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista, na forma da lei etc...

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

PROCESSO Nº 0825462-16.2019.8.23.0010 – Execução de Título Extrajudicial

Exequente: SHOPPING PÁTIO RORAIMA SPE S/A, CNPJ: XX.XXX.993/0001-70

Executados: FACTUC FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO E TUBOS DE CONCRETO ME, CNPJ: XX.XXX.310/0001-05 ; F F CHAVES ME, CNPJ: XX.XXX.951/0001-55

Como se encontram as partes executadas, **FACTUC FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO E TUBOS DE CONCRETO ME, CNPJ: XX.XXX.310/0001-05 ; F F CHAVES ME, CNPJ: XX.XXX.951/0001-55**, atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, a partir de sua publicação, fica a parte executada CITADA para que, no prazo de 03 (três) dias a contar da citação, pague o débito no valor de **R\$ 2.416.171,87 (dois milhões quatrocentos e dezesseis mil cento e setenta e um reais e oitenta e sete centavos)** acrescido de juros, correção monetária e custas processuais, atualizado até a data do efetivo pagamento, sob pena de penhora de bens. No mesmo ato, fica a parte intimada para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação do presente edital, apresentar embargos à execução, independentemente de penhora (artigo 914 do CPC), certificando o cartório a sua tempestividade, bem como distribuindo-os por dependência e autuando-os em apartado, tudo nos termos do artigo 914, §1º, do CPC. Facultado a parte executada que reconhecendo o crédito da parte exequente, efetue o depósito de no mínimo 30% (trinta por cento) do valor em execução, inclusive custas e honorários advocatícios, podendo pagar o restante em até 06 (seis) parcelas mensais, com correção monetária e juros de mora de 1% (um por cento) ao mês (CPC, art. 916). Nos termos do art. 827 do CPC, foram fixados os honorários advocatícios em 10% (dez por cento), sendo estes reduzidos pela metade em caso de pagamento integral débito no prazo de 3 (três) dias (art. 827, § 1º, do CPC).

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 04/02/2026, Eu, FRANKMAR RAMOS GENELHÚ DE ANDRADE, o digitei e, FRANCISCO FIRMINO DOS SANTOS - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 6ª Vara Cível, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - 2º Piso - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-380 - Fone: (95) 3198-4796 - E-mail: 6civelresidual@tjrr.jus.br.

FRANCISCO FIRMINO DOS SANTOS
Diretor de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO
Com prazo de 20 (vinte) dias.

O MM. Juiz, Dr. ELVO PIGARI JÚNIOR, Titular da 6ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista, na forma da lei etc...

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

PROCESSO Nº 0811384-41.2024.8.23.0010 – Execução de Título Extrajudicial

Exequente: KAREN MACEDO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ: XX.XXX.426/0001-98

Executado: WANDERSON CLEYTON CORDOVIL TINOCO, CPF: XXX.XXX.602-99

Como se encontra a parte executada, **WANDERSON CLEYTON CORDOVIL TINOCO, CPF: XXX.XXX.602-99**, atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, a partir de sua publicação, fica a parte executada CITADA para que, no prazo de 03 (três) dias a contar da citação, pague o débito no valor de **R\$ 5.747,79, (cinco mil, setecentos e quarenta e sete reais e setenta e nove centavos)** acrescido de juros, correção monetária e custas processuais, atualizado até a data do efetivo pagamento, sob pena de penhora de bens. No mesmo ato, fica a parte intimada para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação do presente edital, apresentar embargos à execução, independentemente de penhora (artigo 914 do CPC), certificando o cartório a sua tempestividade, bem como distribuindo-os por dependência e autuando-os em apartado, tudo nos termos do artigo 914, §1º, do CPC. Facultado a parte executada que reconhecendo o crédito da parte exequente, efetue o depósito de no mínimo 30% (trinta por cento) do valor em execução, inclusive custas e honorários advocatícios, podendo pagar o restante em até 06 (seis) parcelas mensais, com correção monetária e juros de mora de 1% (um por cento) ao mês (CPC, art. 916). Nos termos do art. 827 do CPC, foram fixados os honorários advocatícios em 10% (dez por cento), sendo estes reduzidos pela metade em caso de pagamento integral débito no prazo de 3 (três) dias (art. 827, § 1º, do CPC).

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 04/02/2026, Eu, FRANKMAR RAMOS GENELHÚ DE ANDRADE, o digitei e, FRANCISCO FIRMINO DOS SANTOS - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 6ª Vara Cível, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - 2º Piso - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-380 - Fone: (95) 3198-4796 - E-mail: 6civelresidual@tjrr.jus.br.

FRANCISCO FIRMINO DOS SANTOS
Diretor de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO
Com prazo de 20 (vinte) dias.

O MM. Juiz, Dr. ELVO PIGARI JÚNIOR, Titular da 6ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista, na forma da lei etc...

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

PROCESSO Nº 0823297-20.2024.8.23.0010 – Execução de Título Extrajudicial

Exequente: BANCO BRADESCO S/A, CNPJ: XX.XXX.948/0001-12

Executados: LEANDRO CARVALHO SILVA, CPF: XXX.XXX.972-34 ; LEANDRO TRANSPORTES LTDA, CNPJ: XX.XXX.858/0001-76

Como se encontram as partes executadas, **LEANDRO CARVALHO SILVA, CPF: XXX.XXX.972-34 ; LEANDRO TRANSPORTES LTDA, CNPJ: XX.XXX.858/0001-76**, atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, a partir de sua publicação, fica a parte executada CITADA para que, no prazo de 03 (três) dias a contar da citação, pague o débito no valor de **R\$199.616,91 (cento e noventa e nove mil, seiscentos e dezesseis reais e noventa e um centavos)** acrescido de juros, correção monetária e custas processuais, atualizado até a data do efetivo pagamento, sob pena de penhora de bens. No mesmo ato, fica a parte intimada para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação do presente edital, apresentar embargos à execução, independentemente de penhora (artigo 914 do CPC), certificando o cartório a sua tempestividade, bem como distribuindo-os por dependência e autuando-os em apartado, tudo nos termos do artigo 914, §1º, do CPC. Facultado a parte executada que reconhecendo o crédito da parte exequente, efetue o depósito de no mínimo 30% (trinta por cento) do valor em execução, inclusive custas e honorários advocatícios, podendo pagar o restante em até 06 (seis) parcelas mensais, com correção monetária e juros de mora de 1% (um por cento) ao mês (CPC, art. 916). Nos termos do art. 827 do CPC, foram fixados os honorários advocatícios em 10% (dez por cento), sendo estes reduzidos pela metade em caso de pagamento integral débito no prazo de 3 (três) dias (art. 827, § 1º, do CPC).

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 04/02/2026, Eu, FRANKMAR RAMOS GENELHÚ DE ANDRADE, o digitei e, FRANCISCO FIRMINO DOS SANTOS - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 6ª Vara Cível, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - 2º Piso - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-380 - Fone: (95) 3198-4796 - E-mail: 6civelresidual@tjrr.jus.br.

FRANCISCO FIRMINO DOS SANTOS
Diretor de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO
Com prazo de 20 (vinte) dias.

O MM. Juiz, Dr. ELVO PIGARI JÚNIOR, Titular da 6ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista, na forma da lei etc...

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

PROCESSO Nº 0817771-38.2025.8.23.0010 – Execução de Título Extrajudicial

Exequente: BRASIL ASSESSORIA PREVIDENCIÁRIA LTDA, CNPJ: XX.XXX.111/0001-92

Executado: REINALDO ANTONIO SALAZAR BETANCOURT, CPF: XXX.XXX.192-33

Como se encontra a parte executada, **REINALDO ANTONIO SALAZAR BETANCOURT, CPF: XXX.XXX.192-33**, atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, a partir de sua publicação, fica a parte executada CITADA para que, no prazo de 03 (três) dias a contar da citação, pague o débito no valor de **R\$ 11.677,88 (onze mil seiscientos e setenta e setereais e reais e oitenta e oito centavos)**, acrescido de juros, correção monetária e custas processuais, atualizado até a data do efetivo pagamento, sob pena de penhora de bens. No mesmo ato, fica a parte intimada para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação do presente edital, apresentar embargos à execução, independentemente de penhora (artigo 914 do CPC), certificando o cartório a sua tempestividade, bem como distribuindo-os por dependência e autuando-os em apartado, tudo nos termos do artigo 914, §1º, do CPC. Facultado a parte executada que reconhecendo o crédito da parte exequente, efetue o depósito de no mínimo 30% (trinta por cento) do valor em execução, inclusive custas e honorários advocatícios, podendo pagar o restante em até 06 (seis) parcelas mensais, com correção monetária e juros de mora de 1% (um por cento) ao mês (CPC, art. 916). Nos termos do art. 827 do CPC, foram fixados os honorários advocatícios em 10% (dez por cento), sendo estes reduzidos pela metade em caso de pagamento integral débito no prazo de 3 (três) dias (art. 827, § 1º, do CPC).

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 04/02/2026, Eu, FRANKMAR RAMOS GENELHÚ DE ANDRADE, o digitei e, FRANCISCO FIRMINO DOS SANTOS - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 6ª Vara Cível, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - 2º Piso - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-380 - Fone: (95) 3198-4796 - E-mail: 6civelresidual@tjrr.jus.br.

FRANCISCO FIRMINO DOS SANTOS
Diretor de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO (pago)
Com prazo de 20 (vinte) dias.

O MM. Juiz, Dr. ELVO PIGARI JÚNIOR, Titular da 6ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista, na forma da lei etc...

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

PROCESSO Nº 0831537-32.2023.8.23.0010 – Execução de Título Extrajudicial

Exequente: LOJAS PERIN LTDA, CNPJ: XX.XXX.105/0001-65

Executado: JOSE RENATO AMARAL DE SOUZA, CPF: XXX.XXX.418-52

Como se encontra a parte executada, **JOSE RENATO AMARAL DE SOUZA, CPF: XXX.XXX.418-52**, atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, a partir de sua publicação, fica a parte executada CITADA para que, no prazo de 03 (três) dias a contar da citação, pague o débito no valor de **R\$ 46.615,21 (quarenta e seis mil, seiscientos e quinze reais e vinte e um centavos)** acrescido de juros, correção monetária e custas processuais, atualizado até a data do efetivo pagamento, sob pena de penhora de bens. No mesmo ato, fica a parte intimada para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação do presente edital, apresentar embargos à execução, independentemente de penhora (artigo 914 do CPC), certificando o cartório a sua tempestividade, bem como distribuindo-os por dependência e autuando-os em apartado, tudo nos termos do artigo 914, §1º, do CPC. Facultado a parte executada que reconhecendo o crédito da parte exequente, efetue o depósito de no mínimo 30% (trinta por cento) do valor em execução, inclusive custas e honorários advocatícios, podendo pagar o restante em até 06 (seis) parcelas mensais, com correção monetária e juros de mora de 1% (um por cento) ao mês (CPC, art. 916). Nos termos do art. 827 do CPC, foram fixados os honorários advocatícios em 10% (dez por cento), sendo estes reduzidos pela metade em caso de pagamento integral do débito no prazo de 3 (três) dias (art. 827, § 1º, do CPC).

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 04/02/2026, Eu, FRANKMAR RAMOS GENELHÚ DE ANDRADE, o digitei e, FRANCISCO FIRMINO DOS SANTOS - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 6ª Vara Cível, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - 2º Piso - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-380 - Fone: (95) 3198-4796 - E-mail: 6civelresidual@tjrr.jus.br.

FRANCISCO FIRMINO DOS SANTOS
Diretor de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO
Com prazo de 20 (vinte) dias.

O MM. Juiz, Dr. ELVO PIGARI JÚNIOR, Titular da 6ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista, na forma da lei etc...

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

PROCESSO Nº 0814875-61.2021.8.23.0010 – Cumprimento de sentença

Requerentes: CLEIDIANE CHAVES MOREIRA, CPF: XXX.XXX.432-15 ; ELBIDO MENDES PEIXOTO, CPF: XXX.XXX.502-82 ; ELIZANA MARTINS DE SOUZA, CPF: XXX.XXX.012-46 ; ENISSON DA SILVA PEIXOTO, CPF: XXX.XXX.902-63 ; LAYANNE MENEZES BARBOSA, CPF: XXX.XXX.082-92 ; LEIVAN MOTA DA ENCARNÇÃO, CPF: XXX.XXX.202-97 ; LUCIMEIRY BARBOSA DA COSTA, CPF: XXX.XXX.252-87 ; NATÁLYA DO VALE DOS SANTOS, CPF: XXX.XXX.032-59 ; ROBERTO DA SILVA BRITO, CPF: XXX.XXX.293-38 ; SAMYRA BATISTA DE VASCONCELOS, CPF: XXX.XXX.012-53

Requeridos: ANGELA MARIA PAES BARRETO SOUSA CRUZ, CPF: XXX.XXX.423-15 ; BY MONEY CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA, CNPJ: XX.XXX.590/0001-94 ; BY MONEY CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA (FILIAL), CNPJ: XX.XXX.590/0002-75 ; NIVALDO SOUSA CRUZ, CPF: XXX.XXX.463-49 ; TANIA REGINA PIMENTEL AGUIAR, CPF: XXX.XXX.842-49

Como se encontram as partes executadas, **ANGELA MARIA PAES BARRETO SOUSA CRUZ, CPF: XXX.XXX.423-15 ; BY MONEY CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA, CNPJ: XX.XXX.590/0001-94 ; BY MONEY CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA (FILIAL), CNPJ: XX.XXX.590/0002-75 ; NIVALDO SOUSA CRUZ, CPF: XXX.XXX.463-49 ; TANIA REGINA PIMENTEL AGUIAR, CPF: XXX.XXX.842-49** atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, a partir de sua publicação, que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue o pagamento do débito de **R\$ 383.371,15 (trezentos e oitenta e três mil, trezentos e setenta e um reais e quinze centavos)** sob pena de multa e honorários advocatícios, ambos em 10% (dez por cento), nos termos do art. 523, §1º, do CPC, acrescido de juros, correção monetária e custas processuais, atualizado até a data do efetivo pagamento, sob pena de penhora e avaliação de bens. Fica igualmente **INTIMADO** o executado para que, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, contados após o prazo para pagamento voluntário, impugnar a execução, independentemente de penhora, consoante artigo 525, caput, do CPC.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 04/02/2026, Eu, FRANKMAR RAMOS GENELHÚ DE ANDRADE, o digitei e, FRANCISCO FIRMINO DOS SANTOS - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 6ª Vara Cível, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - 2º Piso - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-380 - Fone: (95) 3198-4796 - E-mail: 6civelresidual@tjrr.jus.br.

FRANCISCO FIRMINO DOS SANTOS
Diretor de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO
Com prazo de 20 (vinte) dias.

O MM. Juiz, Dr. ELVO PIGARI JÚNIOR, Titular da 6ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista, na forma da lei etc...

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

PROCESSO Nº 0809225-62.2023.8.23.0010 – Cumprimento de sentença

Requerente: FACULDADES CATHEDRAL DE ENSINO SUPERIOR (Domicílio Eletrônico), CNPJ: XX.XXX.283/0001-05

Requerido: ANDREZA MANGABEIRA DE OLIVEIRA, CPF: XXX.XXX.002-33

Como se encontra a parte executada, **ANDREZA MANGABEIRA DE OLIVEIRA, CPF: XXX.XXX.002-33** atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, a partir de sua publicação, que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue o pagamento do débito de **R\$ 25.999,70 (vinte e cinco mil, novecentos e noventa e nove reais e setenta centavos)** sob pena de multa e honorários advocatícios, ambos em 10% (dez por cento), nos termos do art. 523, §1º, do CPC, acrescido de juros, correção monetária e custas processuais, atualizado até a data do efetivo pagamento, sob pena de penhora e avaliação de bens. Fica igualmente **INTIMADO** o executado para que, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, contados após o prazo para pagamento voluntário, impugnar a execução, independentemente de penhora, consoante artigo 525, caput, do CPC.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 04/02/2026, Eu, FRANKMAR RAMOS GENELHÚ DE ANDRADE, o digitei e, FRANCISCO FIRMINO DOS SANTOS - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 6ª Vara Cível, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - 2º Piso - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-380 - Fone: (95) 3198-4796 - E-mail: 6civelresidual@tjrr.jus.br.

FRANCISCO FIRMINO DOS SANTOS
Diretor de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO
Com prazo de 20 (vinte) dias.

O MM. Juiz, Dr. ELVO PIGARI JÚNIOR, Titular da 6ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista, na forma da lei etc...

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

PROCESSO Nº 0827448-63.2023.8.23.0010 – Cumprimento de sentença

Requerente: RICCA COMÉRCIO LTDA EPP, CNPJ: XX.XXX.003/0002-12

Requerido: HIPER FRIOS ATACADO DE ALIMENTOS EIRELI, CNPJ: XX.XXX.192/0001-61

Como se encontra a parte executada, **HIPER FRIOS ATACADO DE ALIMENTOS EIRELI, CNPJ: XX.XXX.192/0001-61** atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, a partir de sua publicação, que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue o pagamento do débito de **R\$ 13.489,33 (treze mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e trinta e três centavos)** sob pena de multa e honorários advocatícios, ambos em 10% (dez por cento), nos termos do art. 523, §1º, do CPC, acrescido de juros, correção monetária e custas processuais, atualizado até a data do efetivo pagamento, sob pena de penhora e avaliação de bens. Fica igualmente **INTIMADO** o executado para que, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, contados após o prazo para pagamento voluntário, impugnar a execução, independentemente de penhora, consoante artigo 525, caput, do CPC.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 04/02/2026, Eu, FRANKMAR RAMOS GENELHÚ DE ANDRADE, o digitei e, FRANCISCO FIRMINO DOS SANTOS - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 6ª Vara Cível, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - 2º Piso - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-380 - Fone: (95) 3198-4796 - E-mail: 6civelresidual@tjrr.jus.br.

FRANCISCO FIRMINO DOS SANTOS
Diretor de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO
Com prazo de 20 (vinte) dias.

O MM. Juiz, Dr. ELVO PIGARI JÚNIOR, Titular da 6ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista, na forma da lei etc...

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

PROCESSO Nº 0832814-49.2024.8.23.0010 – Cumprimento de sentença

Requerente: TAMARA KATHERINE DIMAS BOLIVAR, CPF: XXX.XXX.582-04

Requeridos: CAPITAL INTERMEDIACAO DE CONSORCIO LTDA, CNPJ: XX.XXX.180/0001-84 ; REILA ANDREIA BATISTA DE SOUSA, CNPJ: XX.XXX.968/0001-88

Como se encontram as partes executadas, **CAPITAL INTERMEDIACAO DE CONSORCIO LTDA, CNPJ: XX.XXX.180/0001-84 ; REILA ANDREIA BATISTA DE SOUSA, CNPJ: XX.XXX.968/0001-88** atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, a partir de sua publicação, que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue o pagamento do débito de **R\$ 18.006,06 (dezoito mil e seis reais e seis centavos)** sob pena de multa e honorários advocatícios, ambos em 10% (dez por cento), nos termos do art. 523, §1º, do CPC, acrescido de juros, correção monetária e custas processuais, atualizado até a data do efetivo pagamento, sob pena de penhora e avaliação de bens. Fica igualmente **INTIMADO** o executado para que, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, contados após o prazo para pagamento voluntário, impugnar a execução, independentemente de penhora, consoante artigo 525, caput, do CPC.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 04/02/2026, Eu, FRANKMAR RAMOS GENELHÚ DE ANDRADE, o digitei e, FRANCISCO FIRMINO DOS SANTOS - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 6ª Vara Cível, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - 2º Piso - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-380 - Fone: (95) 3198-4796 - E-mail: 6civelresidual@tjrr.jus.br.

FRANCISCO FIRMINO DOS SANTOS
Diretor de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO
Com prazo de 20 (vinte) dias.

O MM. Juiz, Dr. ELVO PIGARI JÚNIOR, Titular da 6ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista, na forma da lei etc...

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

PROCESSO Nº 0813616-60.2023.8.23.0010 – Cumprimento de sentença

Requerente: MARIA EDUARDA BESSA, CPF: XXX.XXX.801-41

Requerido: BALBINO S DE JESUS ME, CNPJ: XX.XXX.209/0001-33

Como se encontra a parte executada, **BALBINO S DE JESUS ME, CNPJ: XX.XXX.209/0001-33** atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, a partir de sua publicação, que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue o pagamento do débito de **R\$ 22.180,09 (vinte e dois mil cento e oitenta reais e nove centavos)** sob pena de multa e honorários advocatícios, ambos em 10% (dez por cento), nos termos do art. 523, §1º, do CPC, acrescido de juros, correção monetária e custas processuais, atualizado até a data do efetivo pagamento, sob pena de penhora e avaliação de bens. Fica igualmente **INTIMADO** o executado para que, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, contados após o prazo para pagamento voluntário, impugnar a execução, independentemente de penhora, consoante artigo 525, caput, do CPC.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 04/02/2026, Eu, FRANKMAR RAMOS GENELHÚ DE ANDRADE, o digitei e, FRANCISCO FIRMINO DOS SANTOS - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 6ª Vara Cível, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - 2º Piso - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-380 - Fone: (95) 3198-4796 - E-mail: 6civelresidual@tjrr.jus.br.

FRANCISCO FIRMINO DOS SANTOS
Diretor de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO
Com prazo de 20 (vinte) dias.

O MM. Juiz, Dr. ELVO PIGARI JÚNIOR, Titular da 6ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista, na forma da lei etc...

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

PROCESSO Nº 0822479-73.2021.8.23.0010 – Cumprimento de sentença

Requerente: HELDER JUNIO FRANCO BRASIL DOS SANTOS, CPF: XXX.XXX.732-15

Requerido: FELIPE DA SILVA GOMES, CPF: XXX.XXX.602-42

Como se encontra a parte executada, **FELIPE DA SILVA GOMES, CPF: XXX.XXX.602-42** atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, a partir de sua publicação, que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue o pagamento do débito de **R\$ 15.643,22 (quinze mil, seiscentos e quarenta e três reais e vinte e dois centavos)** sob pena de multa e honorários advocatícios, ambos em 10% (dez por cento), nos termos do art. 523, §1º, do CPC, acrescido de juros, correção monetária e custas processuais, atualizado até a data do efetivo pagamento, sob pena de penhora e avaliação de bens. Fica igualmente **INTIMADO** o executado para que, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, contados após o prazo para pagamento voluntário, impugnar a execução, independentemente de penhora, consoante artigo 525, caput, do CPC.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 04/02/2026, Eu, FRANKMAR RAMOS GENELHÚ DE ANDRADE, o digitei e, FRANCISCO FIRMINO DOS SANTOS - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 6ª Vara Cível, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - 2º Piso - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-380 - Fone: (95) 3198-4796 - E-mail: 6civelresidual@tjrr.jus.br.

FRANCISCO FIRMINO DOS SANTOS
Diretor de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO
Com prazo de 20 (vinte) dias.

O MM. Juiz, Dr. ELVO PIGARI JÚNIOR, Titular da 6ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista, na forma da lei etc...

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

PROCESSO Nº 0822980-95.2019.8.23.0010 – Cumprimento de sentença

Requerente: INSTITUTO BATISTA DE RORAIMA, CNPJ: XX.XXX.113/0001-59

Requerido: LUANA PINTO SOUTO MAIOR, CPF: XXX.XXX.842-34

Como se encontra a parte executada, **LUANA PINTO SOUTO MAIOR, CPF: XXX.XXX.842-34** atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, a partir de sua publicação, que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue o pagamento do débito de **R\$ 22.570,50 (vinte e dois mil quinhentos e setenta reais e cinquenta centavos)** sob pena de multa e honorários advocatícios, ambos em 10% (dez por cento), nos termos do art. 523, §1º, do CPC, acrescido de juros, correção monetária e custas processuais, atualizado até a data do efetivo pagamento, sob pena de penhora e avaliação de bens. Fica igualmente **INTIMADO** o executado para que, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, contados após o prazo para pagamento voluntário, impugnar a execução, independentemente de penhora, consoante artigo 525, caput, do CPC.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 04/02/2026, Eu, FRANKMAR RAMOS GENELHÚ DE ANDRADE, o digitei e, FRANCISCO FIRMINO DOS SANTOS - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 6ª Vara Cível, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - 2º Piso - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-380 - Fone: (95) 3198-4796 - E-mail: 6civelresidual@tjrr.jus.br.

FRANCISCO FIRMINO DOS SANTOS
Diretor de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO
Com prazo de 20 (vinte) dias.

O MM. Juiz, Dr. ELVO PIGARI JÚNIOR, Titular da 6ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista, na forma da lei etc...

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

PROCESSO Nº 0838000-87.2023.8.23.0010 – Cumprimento de sentença

Requerente: COMPANHIA DE AGUAS E ESGOTOS DE RORAIMA CAER, CNPJ: XX.XXX.467/0001-15

Requerido: CLEITIANE RIBEIRO MONTEIRO, CPF: XXX.XXX.232-20

Como se encontra a parte executada, **CLEITIANE RIBEIRO MONTEIRO, CPF: XXX.XXX.232-20** atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, a partir de sua publicação, que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue o pagamento do débito de **R\$ 23.602,19 (vinte e três mil, seiscentos e dois reais e dezenove centavos)** sob pena de multa e honorários advocatícios, ambos em 10% (dez por cento), nos termos do art. 523, §1º, do CPC, acrescido de juros, correção monetária e custas processuais, atualizado até a data do efetivo pagamento, sob pena de penhora e avaliação de bens. Fica igualmente **INTIMADO** o executado para que, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, contados após o prazo para pagamento voluntário, impugnar a execução, independentemente de penhora, consoante artigo 525, caput, do CPC.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 04/02/2026, Eu, FRANKMAR RAMOS GENELHÚ DE ANDRADE, o digitei e, FRANCISCO FIRMINO DOS SANTOS - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 6ª Vara Cível, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - 2º Piso - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-380 - Fone: (95) 3198-4796 - E-mail: 6civelresidual@tjrr.jus.br.

FRANCISCO FIRMINO DOS SANTOS
Diretor de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO
Com prazo de 20 (vinte) dias.

O MM. Juiz, Dr. ELVO PIGARI JÚNIOR, Titular da 6ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista, na forma da lei etc...

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

PROCESSO Nº 0825473-06.2023.8.23.0010 – Cumprimento de sentença

Requerente: FERNANDA DE LIMA ALVES, CPF: XXX.XXX.292-05

Requeridos: CAPITAL INTERMEDIACAO DE CONSORCIO LTDA, CNPJ: XX.XXX.180/0001-84 ; REILA ANDREIA BATISTA DE SOUSA, CNPJ: XX.XXX.968/0001-88

Como se encontram as partes executadas, **CAPITAL INTERMEDIACAO DE CONSORCIO LTDA, CNPJ: XX.XXX.180/0001-84 ; REILA ANDREIA BATISTA DE SOUSA, CNPJ: XX.XXX.968/0001-88** atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, a partir de sua publicação, que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue o pagamento do débito de **R\$ 20.681,46 (vinte mil seiscentos e oitenta e um reais e quarenta e seis centavos)** sob pena de multa e honorários advocatícios, ambos em 10% (dez por cento), nos termos do art. 523, §1º, do CPC, acrescido de juros, correção monetária e custas processuais, atualizado até a data do efetivo pagamento, sob pena de penhora e avaliação de bens. Fica igualmente **INTIMADO** o executado para que, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, contados após o prazo para pagamento voluntário, impugnar a execução, independentemente de penhora, consoante artigo 525, caput, do CPC.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 04/02/2026, Eu, FRANKMAR RAMOS GENELHÚ DE ANDRADE, o digitei e, FRANCISCO FIRMINO DOS SANTOS - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 6ª Vara Cível, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - 2º Piso - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-380 - Fone: (95) 3198-4796 - E-mail: 6civelresidual@tjrr.jus.br.

FRANCISCO FIRMINO DOS SANTOS
Diretor de Secretaria

EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL

Edital de 1º e 2º Leilão de bem imóvel, determinado no Processo nº **0826831-45.2019.8.23.0010**, *Execução*, em trâmite junto a 6ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista/RR, e para intimação dos interessados:

Exequente: BANCO DO BRASIL S.A. (CNPJ/MF 00.000.000/0001-91)

Executados: EMERSON LIMA GOMES (CPF/MF 008.429.522-84) e LUCIMIR PEREIRA GOMES (CPF/MF 053.857.248-58).

Terceiro interessado: LÚCIA DA CONCEIÇÃO LIMA GOMES (CPF/MF 149.873.252-68).

O Dr. Elvo Pigari Junior, Juiz de Direito, na forma da lei, etc., nos termos do Art. 881, § 1º e art. 883 do CPC, **FAZ SABER** que levará a leilão o bem abaixo descrito, através do Leiloeiro Oficial Wesley Silva Ramos, matriculado na Junta Comercial do Estado de Roraima sob o nº 05/2016, utilizará o portal de leilões on-line do “*AMAZONAS LEILÕES*” (www.amazonasleiloes.com.br):

1. DESCRIÇÃO DO BEM: Imóvel matrícula sob o nº 59.761 junto ao 1º Registro de Imóveis da Comarca de Boa Vista – RR:

“IMÓVEL: Lote de Terras urbano nº 100 (antigo Lote nº 27), da Quadra nº 262, Bairro Caranã, Zona 11, nesta Cidade, com os seguintes limites e metragens: Frente com a Rua H, medindo 14,40 metros; Fundos com o lote nº 356, medindo 13,30 metros; lado Direito com o lote nº 114, medindo 40,00 metros e lado Esquerdo com o lote nº 86, medindo 40,00 metros, ou seja, a área de 554,00m² (...).”

R.01 – TRANSMISSÃO DE PROPRIEDADE – deste imóvel através Instrumento Particular em que figurou como transmitente o **MUNICÍPIO DE BOA VISTA – RR** e adquirente o Sr. **LUCIMIR PEREIRA GOMES**.

R.02 – HIPOTECA – deste imóvel através de Cédula Rural Pignoratícia em que figurou como credor o **BANCO DO BRASIL S/A** e como devedores o Sr. **LUCIMIR PEREIRA GOMES** e sua esposa a Sra. **LÚCIA DA CONCEIÇÃO LIMA GOMES**.

R.03 – HIPOTECA – deste imóvel através de Cédula Rural Pignoratícia em que figurou como Credor o **BANCO DO BRASIL S/A** e como devedores o Sr. **LUCIMIR PEREIRA GOMES** e sua esposa a Sra. **LÚCIA DA CONCEIÇÃO LIMA GOMES**.

R.04 – HIPOTECA – deste imóvel através de Cédula Rural Pignoratícia em que figurou como Credor o **BANCO DO BRASIL S/A** e como devedores o Sr. **LUCIMIR PEREIRA GOMES** e sua esposa a Sra. **LÚCIA DA CONCEIÇÃO LIMA GOMES**.

R.-5 – HIPOTECA – deste imóvel através de Cédula de Crédito Bancário em que figurou como Credor o **BANCO DO BRASIL S/A** e como devedores o Sr. **LUCIMIR PEREIRA GOMES** e sua esposa a Sra. **LÚCIA DA CONCEIÇÃO LIMA GOMES**.

R.06 – PENHORA – deste imóvel através de termo de penhora, expedido nos autos do processo sob nº 0826831-45.2019.8.23.0010 em tramite perante a 6ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista – RR em que figura como exequente o **BANCO DO BRASIL S/A** e como executados o Sr. **EMERSON LIMA GOMES** e o Sr. **LUCIMIR PEREIRA GOMES**.

FIEL DEPOSITÁRIO: LUCIMIR PEREIRA GOMES

BENFEITORIAS: O imóvel possui suítes, cozinha, sala, garagem, piso superior, e, apesar de faltar-lhe acabamento, como massa acrílica e pintura, encontra-se apta à residência.

2. **AVALIAÇÃO TOTAL DO BEM: R\$ 400.000,00** (quatrocentos mil reais) conforme Auto de Avaliação constante em EP. 312.1 do processo.
3. **VISITAÇÃO** - Não há visitação
4. **DATAS DOS LEILÕES:**
1º Leilão: 16/03/2026 às 10h00 (Horário de Boa Vista – RR) – 11h00 (Horário de Brasília - DF);
Lance inicial de 100% do valor da avaliação. Não havendo lance, seguirá sem interrupção para o
2º Leilão: 18/03/2026 às 10h00 (Horário de Boa Vista – RR) – 11h00 (Horário de Brasília - DF);
Lance mínimo de 50% do valor da avaliação.
5. **CONDIÇÕES DE VENDA** – Será necessário realizar um pré cadastro no site www.amazonasleiloes.com.br, e será considerado arrematante aquele que der o maior lance, desde que igual ou superior ao valor da avaliação (1º leilão) ou de valor igual ou superior a 50% do valor da avaliação (2º leilão) (Art. 891, Par. único do CPC). Não havendo proposta para pagamento à vista, serão admitidas propostas escritas de arrematação parcelada, sendo necessário sinal não inferior a 25% do valor da proposta, e o restante em até 30 meses, garantido por hipoteca do próprio bem, mediante correção mensal pelo índice do E. TJ/RR, prevalecendo a de maior valor (Art. 891, Par. único, Art. 895, § 1º, § 2º, § 7º e § 8º do CPC).
6. **PAGAMENTO** – O(s) preço(s) do(s) bem(ns) arrematado(s) deverá(ão) ser depositado(s) através de guia de depósito judicial do Banco do Brasil S.A., através do **site** www.bb.com.br, no prazo de até 1 (um) dia útil da realização do leilão. Em até 5 horas após o encerramento do Leilão, o arrematante receberá um e-mail com instruções para depósito (Art. 884, IV do CPC).
7. **COMISSÃO DO LEILOEIRO** – *5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação* (não incluso no valor do arremate), e deverá ser paga mediante DOC, TED ou depósito em dinheiro na conta indicada pelo Leiloeiro Oficial. É devida a comissão do leiloeiro, nas hipóteses de acordo ou remição, após a alienação, ainda que não haja a assinatura ou homologação do auto de arrematação, nos termos do § 3º, do art. 7 da Resolução 236/16 do CNJ.
8. **DO CANCELAMENTO DO LEILÃO APÓS A PUBLICAÇÃO DO EDITAL:** Caso o leilão seja suspenso após a publicação do edital, especialmente em razão de acordo e/ou pagamento, responderá o Executado pelas despesas do leiloeiro, no importe de 2% (dois por cento) do valor do acordo, ou da dívida, o que for menor, não podendo o valor resultante exceder R\$ 10.000,00 (dez mil reais), definido como o teto máximo do ressarcimento devido.
9. **DÉBITOS/ÔNUS/HIPOTECA E OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE** – Considerando-se que o imóvel será arrematado livre de débitos de natureza tributária ou “*propter rem*”, que serão pagos pelo arrematante ou ônus que eventualmente gravem as respectivas matrículas (hipotecas, penhoras, arrolamento, etc.), cujo levantamento será providenciado pelo MM. Juízo da causa (Art. 908, parágrafo primeiro, CPC; art. 130, parágrafo único do CTN; e artigo 1.499 do CC). Eventuais despesas de arrematação, inclusive a comissão do leiloeiro, correrão por conta do arrematante. Os atos necessários para a expedição de carta de arrematação, registro, ITBI, imissão na posse e demais providências serão de responsabilidade do arrematante (Art. 901, “*caput*”, § 1º e § 2º e Art. 903 do CPC). Em caso

de inadimplemento, tal informação será encaminhada ao MM. Juízo competente para a aplicação das medidas legais cabíveis.

10. **DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS:** Pessoalmente perante o Cartório onde estiver tramitando a ação, ou pelo telefone do Leiloeiro (95) 98129-7859, ou e-mail: contato@amazonasleiloes.com.br. Para participar acesse www.amazonasleiloes.com.br.
11. **CIENTIFICAÇÃO E PUBLICAÇÃO DE EDITAL:** Para fins do que dispõe o art. 889, incisos I a VIII e parágrafo único do CPC, ficam cientes da alienação as partes, seus respectivos cônjuges, interessados descritos acima ou não, não podendo alegar desconhecimento diante da publicidade em rede mundial de computadores. Este edital será publicado no sítio eletrônico www.amazonasleiloes.com.br, conforme previsto no art. 887, §2º do Código de Processo Civil – CPC.
12. Ficam os executados **EMERSON LIMA GOMES (CPF/MF 008.429.522-84)** e **LUCIMIR PEREIRA GOMES (CPF/MF 053.857.248-58)**, a terceira **LÚCIA DA CONCEIÇÃO LIMA GOMES (CPF/MF 149.873.252-68)** e demais interessados **INTIMADOS** das designações supra, caso não seja(m) localizado(a)(s) para a intimação pessoal. Dos autos não constam recursos ou causa pendente de julgamento. Será o presente edital, afixado e publicado na forma da lei. Boa Vista (RR), 30 de janeiro de 2026.

Eu, **FRANKMAR RAMOS GENELHÚ DE ANDRADE** Escrevente, digitei.

Eu, **FRANCISCO FIRMINO DOS SANTOS** Escrivã(o)-Diretor(a), subscrevi.

ELVO PIGARI JÚNIOR
JUIZ DE DIREITO

1ª VARA DO TRIBUNAL DO JÚRI E DA JUSTIÇA MILITAR

Expediente de 04/02/2026

PORTARIA N. 1, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2026

O Juiz Substituto Dr. Thiago Russi Rodrigues, respondendo pela 1ª Vara do Tribunal do Júri e da Justiça Militar, da Comarca de Boa Vista/RR no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o artigo 56, inciso VII, da Resolução TJRR n. 27, de 25 de outubro de 2023 (RITJRR) o qual estabelece como atribuição dos Juízes de Direito “proceder a correições ordinárias no mês de fevereiro de cada ano, em todos os cartórios de sua Comarca, das quais enviará circunstanciado relatório e mapas estatísticos ao Presidente do Tribunal de Justiça e ao Corregedor- Geral de Justiça”;

CONSIDERANDO o Provimento CGJ n. 17, de 9 de novembro de 2020, que regulamenta os procedimentos de autoinspeção anual nas unidades judiciais de primeira instância do Poder Judiciário do Estado de Roraima;

CONSIDERANDO que as autoinspeções visam a regularização dos procedimentos, bem como o cumprimento dos prazos, o aprimoramento da prestação jurisdicional e a celeridade nos serviços do gabinete e da secretaria,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar autoinspeção judicial na Primeira Vara do Tribunal do Júri e da Justiça Militar, iniciando às 8h do dia 4 de fevereiro e encerrando ao final do expediente do dia 27 de fevereiro de 2026.

Art. 2º No período de autoinspeção não haverá suspensão de prazos, interrupção de distribuição, descontinuação de atendimento às partes e aos procuradores ou adiamento de audiências.

Art. 3º Serão inspecionados 20% (vinte por cento) dos processos constantes do acervo da unidade, observando as diligências citadas nos artigos 4º e 5º do Provimento n. 17/2020 da Corregedoria-Geral de Justiça.

Art. 4º Os processos autoinspecionados serão identificados através do selo “AUTOINSPECIONADO - ANO 2026”, ficando vedado o uso do campo prioridade, no sistema PROJUDI, para a referida identificação.

Art. 5º Após a conclusão dos trabalhos, a Direção da Secretaria emitirá relatório acerca dos trabalhos da autoinspeção.

Art. 6º Remetam-se cópias desta Portaria à Presidência e à Corregedoria Geral de Justiça do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, ao Ministério Público do Estado de Roraima, à Defensoria Pública do Estado de Roraima, à Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Roraima e à Delegacia Geral de Polícia Civil.

Art. 7º Dê-se ciência a todos os servidores desta unidade.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Juiz THIAGO RUSSI RODRIGUES

juiz substituto da Primeira Vara do Tribunal do Júri e da Justiça Militar

2ª VARA CRIMINAL

Expediente de 02 de fevereiro de 2026

PORTARIA GAB2VCRIM Nº 01/26

Determina a realização de autoinspeção judicial na 2ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista/RR.

O Excelentíssimo Senhor Juiz de Direito Titular da 2ª Vara Criminal **RENATO PEREIRA ALBUQUERQUE**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o teor do SEI nº 0000625-69.2026.8.23.8000;

CONSIDERANDO o Provimento CGJ/TJRR nº 17/20;

CONSIDERANDO a necessidade de aperfeiçoamento e visando otimizar a prestação jurisdicional;

CONSIDERANDO que as autoinspeções visam a regularização dos procedimentos, bem como o cumprimento dos prazos, o aprimoramento da prestação jurisdicional e a celeridade nos serviços de gabinete e secretaria correlata,

RESOLVE:

Art. 1º Realizar autoinspeção judicial na 2ª Vara Criminal a partir do dia 02 de fevereiro, às 08h00min, com prazo de duração de até 30 (trinta) dias corridos.

§ 1º Serão inspecionados, por amostragem, 20% dos processos constantes do acervo da unidade, exceto os que estão em grau recursal, conforme listagem do site de estatísticas do Tribunal de Justiça.

§ 2º Também serão inspecionadas as diligências citadas no artigo 5º do Provimento nº 17/2020 da Corregedoria-Geral de Justiça.

§ 3º Ficam excluídos do rol de processos objeto de inspeção os feitos que estejam em grau recursal, ou arquivados antes de sua realização.

§ 4º Os processos serão inspecionados mediante conclusão dos autos, devendo constar os feitos com prioridade de tramitação, os feitos que estão suspensos por motivo legal, processos de Meta 4 CNJ, processos com mais de 10 anos de tramitação, processos com réu preso e processos com valores depositados.

Art. 2º Não haverá suspensão de prazos, interrupção de distribuição, descontinuação de atendimento às partes e aos procuradores ou adiamento de audiências.

Art. 3º Deem-se ciência aos servidores da unidade, à Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Roraima, ao Ministério Público do Estado de Roraima e à Defensoria Pública do Estado de Roraima.

Art. 4º Comunique-se à Corregedoria-Geral de Justiça.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

RENATO ALBUQUERQUE
Juiz de Direito

2ª VARA CRIMINAL

VARA DA JUSTIÇA ITINERANTE

Expediente de 02/02/2026

**EDITAL DE CITAÇÃO 3 DIAS
(Com prazo de um mês)**

A Dra. Graciete Sotto Mayor Ribeiro, Juíza de Direito da Vara da Justiça Itinerante, da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei etc...

DETERMINA:

CITAÇÃO DE: RÔMULO DANIEL DE SOUZA CUTRIM, brasileiro, solteiro, profissão ignorada, portador do RG nº 203975 SSP/RR e inscrito no CPF sob o nº 867.398.162-04, demais dados ignorados, estando em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: A(s) pessoa(s) acima deverá(ão) ser **CITADA** para, **EM 3 (TRÊS) DIAS, PAGAR** a importância correspondente a **R\$ 1.799,05 (referente à pensão alimentícia dos meses de abril, maio, junho, julho, agosto e setembro de 2025)**, acrescido das parcelas que se vencerem no curso do processo, provar que o fez ou justificar a impossibilidade de efetuar-lo, sob pena de prisão. Ainda, pagar as custas processuais e os honorários advocatícios (10% dez por cento do total do débito para o caso de pronto pagamento), sob as penas da lei, nos autos do **Processo nº 0815248-53.2025.8.23.0010**, de Execução de Alimentos, em que tem como parte requerente S. R. S. de S. C., representado por A. S. S. S., e requerido RÔMULO DANIEL DE SOUZA CUTRIM.

JUÍZO: localiza-se no Palácio Latife Salomão, na Av. Glaycon de Paiva, nº 550, Centro, em Boa Vista/RR.

E, para que chegue ao conhecimento do(a) interessado(a), mandou a MM Juíza expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima, ao(s) 02 de fevereiro de 2026. Eu, KKOC (analista judiciário) o digitei.

GRACIETE SOTTO MAYOR RIBEIRO
Juíza de Direito

1ª VARA DE FAMÍLIA

Expediente de 04/02/2026

PORTARIA Nº 001/2026/1VF-GAB, DE 04 FEVEREIRO DE 2026.

A Dra. RAFAELLY DA SILVA LAMPERT, respondendo pela Primeira Vara de Família, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o disposto no Provimento da Corregedoria-Geral de Justiça n. 17/2020, de 9 de novembro de 2020, que regulamenta os procedimentos de autoinspeção anual nas unidades judiciais de primeira instância no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Roraima;

CONSIDERANDO a necessidade de avaliar o desempenho e eficiência do trabalho desenvolvido pelos servidores da Primeira Vara de Família e Sucessões do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima;

CONSIDERANDO a necessidade de aperfeiçoamento e visando maximizar a prestação jurisdicional;

CONSIDERANDO, por fim, o teor dos SEI 0000625-69.2026.8.23.8000 e 0002540-56.2026.823.8000

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar a autoinspeção judicial na Primeira Vara de Família do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima no período de 09/02/2026 à 09/03/2026.

Art. 2º. Serão inspecionadas as diligências citadas no artigo 5º do provimento 17/2020 da Corregedoria-Geral de Justiça.

Art. 3º. Com base nos relatórios iniciais apresentados, toda a unidade adotará os procedimentos necessários para regulamentação e devido trâmite dos processos inspecionados, de acordo com o Provimento/CGJ n. 17/2020.

Art. 4º. Serão inspecionados 20% (vinte por cento) dos processos constantes do acervo da unidade.

Art. 5º. Não haverá interrupção do trabalho ordinário, descontinuação de atendimento de qualquer ordem ou adiamentos de reuniões.

Art. 6º. Após a conclusão dos trabalhos, serão emitidos relatórios acerca da autoinspeção.

Art. 7º. Seja dada ciência a todos os servidores da Primeira Vara de Família e Sucessões.

Art. 8º. Seja dada ciência à Presidência do Tribunal e a todos os Juízes atuantes na área de Família e Sucessões.

Art. 9º. Comunique-se a Corregedoria-Geral de Justiça, à Corregedoria do Ministério Público do Estado de Roraima, Corregedoria da Defensoria Pública do Estado de Roraima e Ordem dos Advogados do Brasil Seccional Roraima.

Art. 10. Publique-se no Diário da Justiça Eletrônico.

Art. 11. Esta portaria entra em vigor nesta data.

RAFAELLY DA SILVA LAMPERT
MAGISTRADA

COMARCA DE SÃO LUIZ DO ANAUÁ**Edital com a Lista Provisória dos Jurados que deverão servir no ano de 2026**

A Doutora **Rafaella Holanda Silveira**, Mma. Juíza de Direito Titular da Vara do Júri e Presidente do Egrégio Tribunal do Júri Popular da Comarca de São Luiz, município do Estado de Roraima, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que foi organizada a Lista Provisória dos Jurados que deverão servir durante o ano de 2026, constituída dos nomes abaixo relacionados:

NOME DOS JURADOS	PROFISSÃO
1. ACRANE DA SILVA BEZERRA	SERVIDOR PÚBLICO
2. ADARIS MAIA DA SILVA	SERVIDOR PÚBLICO
3. ADALTO FREITAS NASCIMENTO	SERVIDOR PÚBLICO
4. ADEMIR DOS SANTOS	SERVIDOR PÚBLICO
5. ADONIAS SOUSA GOMES	SERVIDOR PÚBLICO
6. AGOSTINHO PEREIRA DE OLIVEIRA	SERVIDOR PÚBLICO
7. AGUIDA ELOY DE SOUZA	SERVIDOR PÚBLICO
8. ALEXANDRO ALMEIDA DA SILVA	SERVIDOR PÚBLICO
9. ALTINO NOGUEIRA BEZERRA	SERVIDOR PÚBLICO
10. ANA CLAUDIA GOMES DA ROCHA STROSCHIN	SERVIDOR PÚBLICO
11. ANA DÁLIA PEREIRA DA COSTA	SERVIDOR PÚBLICO
12. ANA EZIDIA DA SILVA LEO	SERVIDOR PÚBLICO
13. ANA PAULA COSTA DE SOUSA	SERVIDOR PÚBLICO
14. ANDRÉ MOREIRA PEREIRA	SERVIDOR PÚBLICO
15. ANDREIA BARBOSA DA SILVA	SERVIDOR PÚBLICO
16. ANTONIA FRANCIELY GOMES DA SILVA	SERVIDOR PÚBLICO
17. ANTONIA DE SOUZA PEREIRA DA SILVA	SERVIDOR PÚBLICO
18. ANTONIA DIANAIA OLIVEIRA LOPES	SERVIDOR PÚBLICO
19. ANTONIA FRANCIELY GOMES DA SILVA	SERVIDOR PÚBLICO
20. ANTONIA MARCIA DIAS BEZERRA	SERVIDOR PÚBLICO
21. ANTONIA MORENO DA SILVA	SERVIDOR PÚBLICO

22. ANTONIA PEREIRA MELO	SERVIDOR PÚBLICO
23. ANTONIO CARLOS ALVES FIGUEIRA	SERVIDOR PÚBLICO
24. AROLDO PEREIRA SILVA	SERVIDOR PÚBLICO
25. CANDIDA MARIA MORAES DA ROCHA	SERVIDOR PÚBLICO
26. CARLOS DA SILVA ABADE	SERVIDOR PÚBLICO
27. CÁSSIA EDUARDA SOUZA LYSIK	SERVIDOR PÚBLICO
28. CELIANE VIEIRA AGUIAR RODRIGUES	SERVIDOR PÚBLICO
29. CELMA MARIA FERNANDES DA SILVA	SERVIDOR PÚBLICO
30. CHARLENE PAIVA NASCIMENTO	SERVIDOR PÚBLICO
31. CHIRLAINE GASTÃO DE ARAÚJO	SERVIDOR PÚBLICO
32. CLAUDIO RENNÊ LOPES DE ALMEIDA	SERVIDOR PÚBLICO
33. CLAUDIO RODRIGUES SOARES	SERVIDOR PÚBLICO
34. CLEICIANE DA SILVA E SILVA	SERVIDOR PÚBLICO
35. CLEICINETE DA SILVA MELO	SERVIDOR PÚBLICO
36. CLEIDE SILVA VIEIRA	SERVIDOR PÚBLICO
37. CLEONICE ALVES DOS SANTOS	SERVIDOR PÚBLICO
38. CONCEIÇÃO MARIA OLIVEIRA DE SOUSA	SERVIDOR PÚBLICO
39. CREUSA FERREIRA LEITÃO	SERVIDOR PÚBLICO
40. DALMIR ARAUJO DA SILVA	SERVIDOR PÚBLICO
41. DAVILMAR LIMA SOARES	SERVIDOR PÚBLICO
42. DAYSE WALLACE SOUZA DE OLIVEIRA	SERVIDOR PÚBLICO
43. DERIVAN ESTEVAO DOS SANTOS	SERVIDOR PÚBLICO
44. DEUSINETE LIMA PERES	SERVIDOR PÚBLICO
45. DINAEL DA SILVA CASTOLDI	SERVIDOR PÚBLICO
46. EDEILSON MESTRE BRAGA	SERVIDOR PÚBLICO
47. EDMILSON PEREIRA DA SILVA	SERVIDOR PÚBLICO
48. EDNA ESTEVAN DOS SANTOS	SERVIDOR PÚBLICO
49. EDSON FARIAS	SERVIDOR PÚBLICO
50. ELIEL FRANÇA BARBOZA	SERVIDOR PÚBLICO
51. ELIENE FIRMINO LUCAS	SERVIDOR PÚBLICO

52. ELIENE GONÇALVES VIEIRA DA SILVA	SERVIDOR PÚBLICO
53. ELIEZEL DE SOUZA COSTA	SERVIDOR PÚBLICO
54. ELISMAR LIMA DOS SANTOS	SERVIDOR PÚBLICO
55. ELIZÂNGELA DE SOUSA BARBOSA	SERVIDOR PÚBLICO
56. ELIZETE DOS SANTOS MACHADO	SERVIDOR PÚBLICO
57. ELIZIMAR PONTES LEITÃO	SERVIDOR PÚBLICO
58. ELOIDES DOS SANTOS RODRIGUES	SERVIDOR PÚBLICO
59. ELOISA DOS SANTOS RODRIGUES	SERVIDOR PÚBLICO
60. EMILLY ARA BEZERRA	SERVIDOR PÚBLICO
61. EVA SANTO DA SILVA SOARES	SERVIDOR PÚBLICO
62. FABIANO EPIFANIO	SERVIDOR PÚBLICO
63. FABIO SILVA DA CONCEIÇÃO	SERVIDOR PÚBLICO
64. FABRICIANO EPIFANIO	SERVIDOR PÚBLICO
65. FERNANDA VIEIRA ARAUJO	SERVIDOR PÚBLICO
66. FRANCIDALVA CONCEIÇÃO DE SOUZA	SERVIDOR PÚBLICO
67. FRANCINEIDE FERREIRA PEREIRA	SERVIDOR PÚBLICO
68. FRANCINILZA DA COSTA REIS	SERVIDOR PÚBLICO
69. FRANCISCA ELIZABETH RODRIGUES LIMA	SERVIDOR PÚBLICO
70. FRANCISCA LIMA SALAZAR	SERVIDOR PÚBLICO
71. FRANCISCO CARLOS SIQUEIRA PINHEIRO	SERVIDOR PÚBLICO
72. FRANCISCO JOSÉLIO FREITAS DOS SANTOS	SERVIDOR PÚBLICO
73. FRANCISCO MARTINS BASTOS	SERVIDOR PÚBLICO
74. FRANCISCO RODRIGUES DA CONCEIÇÃO	SERVIDOR PÚBLICO
75. GENESON PEREIRA DE ARAUJO	SERVIDOR PÚBLICO
75. GERALDA APARECIDA DE SOUZA LIMA	
76. GILMARA DE SOUSA	SERVIDOR PÚBLICO
77. GILVANIS SOUZA MARQUES	SERVIDOR PÚBLICO
78. GIRLENE RODRIGUES DA CRUZ	SERVIDOR PÚBLICO
79. GLYCIANE ALMEIDA EVANGELISTA	SERVIDOR PÚBLICO

80. HÉLIA DA SILVA FERREIRA	SERVIDOR PÚBLICO
81. HILTON XAVIER DE ARAUJO	SERVIDOR PÚBLICO
82. HOZANA DA SILVA PONTES	SERVIDOR PÚBLICO
83. ILVANDRA BRANDT	SERVIDOR PÚBLICO
84. ILVANE BRANDT VELOSO	SERVIDOR PÚBLICO
85. IRACILDA FARIAS SILVA	SERVIDOR PÚBLICO
86. IRAETE ALVES DA SILVA	SERVIDOR PÚBLICO
87. IRISMAR LIRA BARBOSA MENDES	SERVIDOR PÚBLICO
88. IVANILDE DOS SANTOS CASTRO	SERVIDOR PÚBLICO
89. IVONEIDE SANTOS DO NASCIMENTO	SERVIDOR PÚBLICO
90. JADSAN DE SOUZA OLIVEIRA	SERVIDOR PÚBLICO
91. JAIR DA SILVA LIMA	SERVIDOR PÚBLICO
92. JARNILSON LEMOS FREITAS	SERVIDOR PÚBLICO
93. JOEL DA SILVA SOUSA	SERVIDOR PÚBLICO
94. JONAS DOS SANTOS LOPES	SERVIDOR PÚBLICO
95. JOSE ALBERTO LIMA	SERVIDOR PÚBLICO
96. JOSÉ ALIDOMAR ALVES SILVA	SERVIDOR PÚBLICO
97. JOSELIA SANTOS CHAVES	SERVIDOR PÚBLICO
98. JOSÉ RAIMUNDO CELSO RODRIGUES ALBUQUERQUE	SERVIDOR PÚBLICO
99. JOSIMAR PEREIRA NUNES	SERVIDOR PÚBLICO
100. JOSIVALDO DA ROCHA DE SOUSA	SERVIDOR PÚBLICO
101. JOVINO ARAUJO DA SILVA	SERVIDOR PÚBLICO
102. JOZAIRIS LIRA DA SILVA	SERVIDOR PÚBLICO
103. JOZIVAN PAIVA DA SILVA	SERVIDOR PÚBLICO
104. JULIANE CHAGAS DE SOUZA CAVALCANTI	SERVIDOR PÚBLICO
105. KATIA DA SILVA ABADE	SERVIDOR PÚBLICO
106. LAIZE PEREIRA DE ARAÚJO	SERVIDOR PÚBLICO
107. LAUDICEIA DA SILVA CASTOLDI MOREIRA	SERVIDOR PÚBLICO
108. LEDA XAVIER SOBRINHO	SERVIDOR PÚBLICO

109. LEILA MARIA SOUSA SILVA	SERVIDOR PÚBLICO
110. LEOLINA MAX SUSSUARANA DA SILVA	SERVIDOR PÚBLICO
111. LEONARDO LIMA FERNADES	SERVIDOR PÚBLICO
112. LEONI PEREIRA DA SILVA	SERVIDOR PÚBLICO
113. LIDIANE BARROS BEZERRA	SERVIDOR PÚBLICO
114. LUCILENE TEIXEIRA LIMA	SERVIDOR PÚBLICO
115. LUIS FERNANDO SILVA VILELA	SERVIDOR PÚBLICO
116. LUIZ MAURO VIEIRA DA SILVA	SERVIDOR PÚBLICO
117. MAGDA DA SILVA GASPAR	SERVIDOR PÚBLICO
118. MANOEL DE SOUSA SOARES	SERVIDOR PÚBLICO
119. MARCIA CONCEIÇÃO DA SILVA	SERVIDOR PÚBLICO
120. MARGARIDA CAMILO DA COSTA	SERVIDOR PÚBLICO
121. MARIA APARECIDA PEREIRA CARDOSO	SERVIDOR PÚBLICO
122. MARIA APARECIDA SILVA PINTO	SERVIDOR PÚBLICO
123. MARIA CICERA DA SILVA	SERVIDOR PÚBLICO
124. MARIA DA PAZ MOURA	SERVIDOR PÚBLICO
125. MARIA DE LOURDES MUNIZ DA SILVA FERREIRA	SERVIDOR PÚBLICO
126. MARIA DO CARMO ALVES DA SILVA	SERVIDOR PÚBLICO
127. MARIA DO CARMO DA SILVA SCHUMAR	SERVIDOR PÚBLICO
128. MARIA ELIZANGELA PEREIRA DA SILVA	SERVIDOR PÚBLICO
129. MARIA GLAICE DA SILVA SOUSA	SERVIDOR PÚBLICO
130. MARIA GUARIN DE SOUZA	SERVIDOR PÚBLICO
131. MARIA IRENE RIBEIRO DA SILVA	SERVIDOR PÚBLICO
132. MARIA JOSE DE SOUZA LIMA	SERVIDOR PÚBLICO
133. MARIA JOSIMAR DOMINGUES GOMES	SERVIDOR PÚBLICO
134. MARIA JUNIA TELES DA SILVA	SERVIDOR PÚBLICO
135. MARIA LUCIMAR RIBEIRO DA SILVA	SERVIDOR PÚBLICO
136. MARIA NILDETE DIONIZIO NASCIMENTO	SERVIDOR PÚBLICO
137. MARIA ODETE OLIVEIRA LOPES	SERVIDOR PÚBLICO

138. MARIA ROSIMEIRE ALVES NOGUEIRA	SERVIDOR PÚBLICO
139. MARIA SOARES DA PAZ FERREIRA	SERVIDOR PÚBLICO
140. MARIA ZENAIDE DOS SANTOS LIMA	SERVIDOR PÚBLICO
141. MARIAZINHA MARTINS DA SILVA	SERVIDOR PÚBLICO
142. MARILENE DE OLIVEIRA ALEXANDRE	SERVIDOR PÚBLICO
143. MARINALVA PEREIRA DA SILVA	SERVIDOR PÚBLICO
144. MARLENE NUNES PIMENTEL	SERVIDOR PÚBLICO
145. MARLI DOS SANTOS SANTANA	SERVIDOR PÚBLICO
146. MARLI FERREIRA CONCEIÇÃO DA SILVA	SERVIDOR PÚBLICO
147. MAURO MINARINI DE MELO	SERVIDOR PÚBLICO
148. MAYCON VIANA DA SILVA DOS SANTOS	SERVIDOR PÚBLICO
149. MELQUIADES LACERDA DE GOES	SERVIDOR PÚBLICO
150. MILSON MINARINI DE MELO	SERVIDOR PÚBLICO
151. MIRIAM FERREIRA CAMPOS	SERVIDOR PÚBLICO
152. MIRNA KENIA DA CONCEIÇÃO DA LUZ	SERVIDOR PÚBLICO
153. MOISES ALVES CAMILO	SERVIDOR PÚBLICO
154. MOISES CARLOS DE PAULA	SERVIDOR PÚBLICO
155. NADYR PEREIRA DE SOUZA	SERVIDOR PÚBLICO
156. NALINE RODRIGUES BRAZ	SERVIDOR PÚBLICO
157. NAPOLEAO DA PAIXAO RODRIGUES	SERVIDOR PÚBLICO
158. NATHALIA SOARES SOUSA	SERVIDOR PÚBLICO
159. NEIDE ALVES FEITOSA	SERVIDOR PÚBLICO
160. NEIDE DE MELO	SERVIDOR PÚBLICO
161. NEUZA DE OLIVEIRA PEREIRA	SERVIDOR PÚBLICO
162. PAMELA NAYARA RODRIGUES DE ANDRADE	SERVIDOR PÚBLICO
163. PATRICIA VITOR DE OLIVEIRA	SERVIDOR PÚBLICO
164. PAULA YONARA R. FURLANETO	SERVIDOR PÚBLICO
165. PAULO ROBERTO BARBOSA JUNIOR	SERVIDOR PÚBLICO
166. PEDRO ARAUJO SOBRINHO	SERVIDOR PÚBLICO

167. PEDRO EDEMAR FOSS	SERVIDOR PÚBLICO
168. PEDRO RODRIGUES DA CRUZ	SERVIDOR PÚBLICO
169. QUESIANE LOPES SOARES	SERVIDOR PÚBLICO
170. RAFAEL SANTOS SILVA	SERVIDOR PÚBLICO
171. RAIMUNDA GOMES TEIXEIRA	SERVIDOR PÚBLICO
172. RAIMUNDA PAVÃO MAIA	SERVIDOR PÚBLICO
173. RAIMUNDO DO CARMO	SERVIDOR PÚBLICO
174. RAMILDO LIMA BARROS	SERVIDOR PÚBLICO
175. RAQUEL DE ARAUJO PINTO	SERVIDOR PÚBLICO
176. RAQUEL QUINTANS ORTIZ	SERVIDOR PÚBLICO
177. REINALDO MORAES FERNANDES	SERVIDOR PÚBLICO
178. RENIER MINGUENS DA COSTA	SERVIDOR PÚBLICO
179. ROBSON TOLEDO TEIXEIRA	SERVIDOR PÚBLICO
180. ROGERIO FERREIRA DA NEVES	SERVIDOR PÚBLICO
181. RONAL DE OLIVEIRA SOUSA	SERVIDOR PÚBLICO
182. ROSAILDA AGUIAR COLARES	SERVIDOR PÚBLICO
183. ROSALINA SANTOS PIMENTEL	SERVIDOR PÚBLICO
184. ROSALVA TEREZA LIMA MEDEIROS SILVA	SERVIDOR PÚBLICO
185. ROSA MARIA DE CASSIA DA SILVA PEREIRA	SERVIDOR PÚBLICO
186. ROSEILDA PEREIRA DA SILVA	SERVIDOR PÚBLICO
187. ROSELI DA SILVA BLANK	SERVIDOR PÚBLICO
188. ROSELI MARIA NEITZKE RIOS	SERVIDOR PÚBLICO
189. ROSENILDE PEREIRA DA SILVA	SERVIDOR PÚBLICO
190. ROSIANE GARDINO CRUZ	SERVIDOR PÚBLICO
191. ROSIANE MEDEIROS DE SOUZA	SERVIDOR PÚBLICO
192. ROSILENE ARAUJO PEREIRA	SERVIDOR PÚBLICO
193. ROSINEIA DA SILVA OLIVEIRA	SERVIDOR PÚBLICO
194. RUTHILENE PEREIRA FERREIRA	SERVIDOR PÚBLICO
195. SAMARA GONCALVES LIMA	SERVIDOR PÚBLICO

196. SAMARA SANNY DA SILVA RIBEIRO	SERVIDOR PÚBLICO
197. SAMUEL ALBINO DE SOUZA GOMES	SERVIDOR PÚBLICO
198. SANDRO FURTADO DE PAULA RODRIGUES	SERVIDOR PÚBLICO
199. SEBASTIAO FERREIRA CARVALHO	SERVIDOR PÚBLICO
200. SERGIO BERNARDINO DOS SANTOS	SERVIDOR PÚBLICO
201. SERGIO MATOS LIMA	SERVIDOR PÚBLICO
202. SHEILA MARINHO PEREIRA	SERVIDOR PÚBLICO
203. SIDINALVA COSTA DA SILVA	SERVIDOR PÚBLICO
204. SILVANIRA ALVES DA SILVA	SERVIDOR PÚBLICO
205. SILVIO NUNES	SERVIDOR PÚBLICO
206. SOLANGE MARIA DA CONCEIÇÃO	SERVIDOR PÚBLICO
207. SOLANGE RIBAS RODRIGUES	SERVIDOR PÚBLICO
208. SUELI ESTEVAM DOS SANTOS	SERVIDOR PÚBLICO
209. SUZANA DOS SANTOS SOUZA	SERVIDOR PÚBLICO
210. TADEU MARCELO MACEDO DE SOUZA	SERVIDOR PÚBLICO
211. TALLITA ANE DE OLIVEIRA PINTO	SERVIDOR PÚBLICO
212. TAMIRES ARRUDA SILVA	SERVIDOR PÚBLICO
213. TATHYNA DE ARAUJO RODRIGUES SOARES	SERVIDOR PÚBLICO
214. VALDINEIA FERREIRA SOBRAL	SERVIDOR PÚBLICO
215. VALDINEI DA SILVA	SERVIDOR PÚBLICO
216. VALDIRENE FAGUNDES VIEIRA	SERVIDOR PÚBLICO
217. VANDERLEI RODRIGUES DE SOUZA	SERVIDOR PÚBLICO
218. VIDINEIA CORDEIRO DA SILVA	SERVIDOR PÚBLICO
219. VILMA BELARMINO DE MATOS	SERVIDOR PÚBLICO
220. VILSON FRANCISCO RODRIGUES	SERVIDOR PÚBLICO
221. VIVIANE GONÇALVES LIMA	SERVIDOR PÚBLICO
222. WANDERSON SILVA SOARES	SERVIDOR PÚBLICO
223. WARLEY DE ARAUJO SILVA	SERVIDOR PÚBLICO
224. WILMA DIAS DE ALMEIDA	SERVIDOR PÚBLICO

225. YAJAIRA DEL CARMEN LINARES MARTINEZ	SERVIDOR PÚBLICO
226. ZEDEQUIAS DA MOTA RIBEIRO	SERVIDOR PÚBLICO
227. ZELIA MARIA VIDAL DOS SANTOS	SERVIDOR PÚBLICO
228. ZULEIDE DE JESUS PEREIRA AROUCHA	SERVIDOR PÚBLICO
229. ZULEIDE LIMA	SERVIDOR PÚBLICO
230. ZUMIRA PAULINO DOS SANTOS	SERVIDOR PÚBLICO

Transcrição dos artigos do CPP

Seção VIII

Da Função do Jurado

(Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008)

Art. 436. O serviço do júri é obrigatório. O alistamento compreenderá os cidadãos maiores de 18 (dezoito) anos de notória idoneidade. (Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008)

§ 1º Nenhum cidadão poderá ser excluído dos trabalhos do júri ou deixar de ser alistado em razão de cor ou etnia, raça, credo, sexo, profissão, classe social ou econômica, origem ou grau de instrução. (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008)

§ 2º A recusa injustificada ao serviço do júri acarretará multa no valor de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a condição econômica do jurado. (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008)

Art. 437. Estão isentos do serviço do júri: (Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008)

I – o Presidente da República e os Ministros de Estado; (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008)

II – os Governadores e seus respectivos Secretários; (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008)

III – os membros do Congresso Nacional, das Assembleias Legislativas e das Câmaras Distrital e Municipais; (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008)

IV – os Prefeitos Municipais; (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008)

V – os Magistrados e membros do Ministério Público e da Defensoria Pública; (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008)

VI – os servidores do Poder Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública; (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008)

VII – as autoridades e os servidores da polícia e da segurança pública; (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008)

VIII – os militares em serviço ativo; (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008)

IX – os cidadãos maiores de 70 (setenta) anos que requeiram sua dispensa; [\(Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008\)](#)

X – aqueles que o requererem, demonstrando justo impedimento. [\(Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008\)](#)

Art. 438. A recusa ao serviço do júri fundada em convicção religiosa, filosófica ou política importará no dever de prestar serviço alternativo, sob pena de suspensão dos direitos políticos, enquanto não prestar o serviço imposto. [\(Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008\)](#)

§ 1º Entende-se por serviço alternativo o exercício de atividades de caráter administrativo, assistencial, filantrópico ou mesmo produtivo, no Poder Judiciário, na Defensoria Pública, no Ministério Público ou em entidade conveniada para esses fins. [\(Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008\)](#)

§ 2º O juiz fixará o serviço alternativo atendendo aos princípios da proporcionalidade e da razoabilidade. [\(Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008\)](#)

Art. 439. O exercício efetivo da função de jurado constituirá serviço público relevante, estabelecerá presunção de idoneidade moral e assegurará prisão especial, em caso de crime comum, até o julgamento definitivo. [\(Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008\)](#)

Art. 440. Constitui também direito do jurado, na condição do art. 439 deste Código, preferência, em igualdade de condições, nas licitações públicas e no provimento, mediante concurso, de cargo ou função pública, bem como nos casos de promoção funcional ou remoção voluntária. [\(Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008\)](#)

Art. 441. Nenhum desconto será feito nos vencimentos ou salário do jurado sorteado que comparecer à sessão do júri. [\(Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008\)](#)

Art. 442. Ao jurado que, sem causa legítima, deixar de comparecer no dia marcado para a sessão ou retirar-se antes de ser dispensado pelo presidente será aplicada multa de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a sua condição econômica. [\(Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008\)](#)

Art. 443. Somente será aceita escusa fundada em motivo relevante devidamente comprovado e apresentada, ressalvadas as hipóteses de força maior, até o momento da chamada dos jurados. [\(Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008\)](#)

Art. 444. O jurado somente será dispensado por decisão motivada do juiz presidente, consignada na ata dos trabalhos. [\(Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008\)](#)

Art. 445. O jurado, no exercício da função ou a pretexto de exercê-la, será responsável criminalmente nos mesmos termos em que o são os juízes togados. [\(Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008\)](#)

Art. 446. Aos suplentes, quando convocados, serão aplicáveis os dispositivos referentes às dispensas, faltas e escusas e à equiparação de responsabilidade penal prevista no art. 445 deste Código. [\(Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008\)](#)

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandou a MM. Juíza fosse a presente lista publicada no Diário Eletrônico do Poder Judiciário, na forma do art. 426, do Código de Processo Penal. Dado e passado nesta cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima, aos dez dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete. Eu, Gustavo Pereira Silva, Diretor de secretaria, o digitei e subscrevi.

Rafaella Holanda Silveira
Juíza de Direito Titular
Presidente do Tribunal do Júri

COMARCA DE SÃO LUIZ DO ANAUÁ

VARA DE ENTORPECENTES E ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS**Edital de Intimação**

Prazo: 5 (cinco) dias

Artigo 361, § 1º, do C.P.P.

Expediente de 04 de fevereiro de 2026.

DANIELA SCHIRATO, Juíza de Direito Titular da Vara de Entorpecentes e Organizações Criminosas, no uso de suas atribuições legais, etc.

FAZ saber a todos quanto o presente **EDITAL DE INTIMAÇÃO** virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo Criminal tramitam os autos de Ação Penal nº. **0842094-44.2024.8.23.0010** movido em desfavor de **JUNIOR ALEJANDRO RUIZ GUERRA**, venezuelano, nascido em 27/08/2003, natural de CIUDAD BOLIVAR/BOLIVAR, filho de MILEIDA GREGORIA GUERRA APONTE, encontrando-se atualmente em lugar incerto e não sabido, fica o mesmo **INTIMADO** da **AUDIÊNCIA DE INTERROGATÓRIO** que será realizada por videoconferência ou chamada telefônica no dia **10 de fevereiro de 2026, às 08:30 horas**. O réu deverá entrar em contato com a Secretaria da Vara de Entorpecentes antes da data da audiência por meio do whatsapp: 95 98406-9316, a fim de informar seu contato telefônico e tomar ciência dos demais atos processuais. Para conhecimento de todos foi expedido o presente edital que será afixado no quadro mural do átrio deste Juízo e publicado no Diário do Poder Judiciário.

Dado e passado nesta cidade de Boa Vista/RR, 4/2/2026. Eu, Diretora de Secretaria, subscrevo e assino, de ordem da MM. Juíza.

Wendlaine Berto Raposo

Por ordem da MM. Juíza

TABELIONATO DO 1º OFÍCIO

EDITAL DE PROCLAMAS

Expediente de 04/02/2026

1) ANTONIO ALVES BEZERRA LIMA e ANTONIA DO NASCIMENTO BEZERRA

ELE: nascido em Imperatriz-MA, em 18/10/1972, de profissão Agricultor, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Rio Uraricuera, Boa Vista-RR, filho de CONTÂNCIO DE SOUSA LIMA e GELCINA ALVES BEZERRA LIMA. ELA: nascida em Santa Inês-MA, em 05/08/1971, de profissão Agricultora, estado civil solteiro, domiciliada e residente na Rua Rio Uraricuera, Boa Vista-RR, filha de LUIS ALVES BEZERRA e MARIA RISEUDA DO NASCIMENTO BEZERRA.

Se alguém souber de algum impedimento queira acusá-lo na forma da Lei. Boa Vista-RR, 04 de fevereiro de 2026. JOZIEL SILVA LOUREIRO, Oficial, subscrevo e assino.

TABELIONATO DO 2º OFÍCIO

Expediente de 04/02/2026

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber a todos quantos o presente edital virem que **LEIDIANE SIMÃO DA SILVA e NATALIA DE SOUSA PONTES**, tendo apresentado os documentos exigidos pelo art. 1.525, incisos I, III e IV, do Código Civil Brasileiro, pretendem contrair matrimônio, declarando:

Que ela é: brasileira, solteira, podóloga, com 37 anos de idade, natural de Boa Vista-RR, nascida ao primeiro dia do mês de setembro do ano de um mil e novecentos e oitenta e oito, residente e domiciliada na Rua Luiz Tavares da Silva, nº 1260, bairro Pintelândia, Boa Vista-RR, filha de **VALDERLER LUCIANO DA SILVA e TELMA SIMÃO**.

Que ela é: brasileira, solteira, auxiliar administrativa, com 31 anos de idade, natural de Planaltina-GO, nascida aos dezessete dias do mês de setembro do ano de um mil e novecentos e noventa e quatro, residente e domiciliada na Rua Luiz Tavares da Silva, nº 1260, bairro Pintelândia, Boa Vista-RR, filha de **MIGUEL ELIZETE DE SOUZA e ANTONIA PONTES**.

Qualquer pessoa que tenha conhecimento de impedimento para o casamento deverá opô-lo na forma da lei. Publico o presente edital de proclamas, com fundamento no artigo 67 da Lei de Registros Públicos.

Boa Vista-RR, 03 de fevereiro de 2026..

Nathália Gabrielle Lago da Silva

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber a todos quantos o presente edital virem que **ALEX ANDRANDE DE SOUZA e KLIKIANE PEREIRA FERREIRA**, tendo apresentado os documentos exigidos pelo art. 1.525, incisos I, III e IV, do Código Civil Brasileiro, pretendem contrair matrimônio, declarando:

Que ele é: brasileiro, solteiro, operador de máquinas, com 41 anos de idade, natural de Caracaraí-RR, nascido aos nove dias do mês de setembro do ano de um mil e novecentos e oitenta e quatro, residente e domiciliado na Rua R - 12, nº, bairro Laura Moreira, Boa Vista-RR, filho de **AILTON INÁCIO DE SOUZA e MARIVALDA ANDRADE RIBEIRO**.

Que ela é: brasileira, solteira, do lar, com 39 anos de idade, natural de Manaus-AM, nascida aos sete dias do mês de junho do ano de um mil e novecentos e oitenta e seis, residente e domiciliada na Rua R - 12, nº, bairro Laura Moreira, Boa Vista-RR, filha de **PAULO RAMOS FERREIRA e RAIMUNDA CRUZ PEREIRA**.

Qualquer pessoa que tenha conhecimento de impedimento para o casamento deverá opô-lo na forma da lei. Publico o presente edital de proclamas, com fundamento no artigo 67 da Lei de Registros Públicos.

Boa Vista-RR, 04 de fevereiro de 2026..

Nathália Gabrielle Lago da Silva

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber a todos quantos o presente edital virem que **ADAILTON MANGABEIRA FARIAS e ANTONIA FELIX DE SOUSA**, tendo apresentado os documentos exigidos pelo art. 1.525, incisos I, III, IV e V, do Código Civil Brasileiro, pretendem contrair matrimônio, declarando:

Que ele é: brasileiro, solteiro, industrial, com 50 anos de idade, natural de Jataí-GO, nascido aos dois dias do mês de dezembro do ano de um mil e novecentos e setenta e cinco, residente e domiciliado na Avenida Cabo-Polícia Militar José Tabira de Alencar Macêdo, nº 662, bairro Caranã, Boa Vista-RR, filho de **ADAIR ROSA FARIAS e DEUZELIA MANGABEIRA ROSA**.

Que ela é: brasileira, divorciada, professora, com 55 anos de idade, natural de Lago da Pedra-MA, nascida aos sete dias do mês de março do ano de um mil e novecentos e setenta, residente e domiciliada na Avenida Cabo-Polícia Militar José Tabira de Alencar Macêdo, nº 662, bairro Caranã, Boa Vista-RR, filha de **MARIA FELIX DE SOUSA**.

Qualquer pessoa que tenha conhecimento de impedimento para o casamento deverá opô-lo na forma da lei. Publico o presente edital de proclamas, com fundamento no artigo 67 da Lei de Registros Públicos.

Boa Vista-RR, 04 de fevereiro de 2026.

Nathália Gabrielle Lago da Silva

TABELIONATO DO 2º OFÍCIO